



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
EVENTO: Sindicância	Nº: 0254/02	DATA: 10/04/02
INÍCIO: 14h42min	TÉRMINO: 18h08min	DURAÇÃO: 03h26min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 03h32min	PÁGINAS: 96	QUARTOS: 22
REVISÃO: Gilberto, Luci, Paulo Domingos, Rosa Aragão		
SUPERVISÃO: Ana Maria, Cláudia Luiza, Estela, Letícia, Márcia		
CONCATENAÇÃO: MARIA LUÍZA		

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO
MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO – Procurador da República
JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO – Subprocurador-Geral da República

SUMÁRIO: Oitiva dos Procuradores da República.

OBSERVAÇÕES
Há oradores não identificados. Há intervenções inaudíveis. Há expressões ininteligíveis. A reunião é suspensa.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Alcançado o número regimental, declaro aberta a sessão.

Solicito a nossa secretária que proceda à leitura da ata da reunião anterior.

**(Não identificado)** – Sr. Presidente, peço a dispensa da leitura da ata, tendo em vista que cópias da mesma já foram distribuídas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – A Mesa acolhe como regimental e oportuna a intervenção de V.Exa, dispensando a leitura da ata.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem quera discuti-la, passa-se à votação.

Os Srs. Deputados que aprovam a ata da sessão anterior permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Srs. Deputados, a presente reunião tem por objetivo específico ouvir o Dr. Marcus Vinícius Aguiar Macedo, Procurador da República do Estado do Acre, e o Dr. José Roberto Figueiredo Santoro, Subprocurador da República.

A Presidência esclarece que aguarda a presença do Deputado José Roberto Batochio, Relator, que deve acompanhar o procedimento. Apenas para ganharmos um pouco mais de tempo, vamos fazer as explanações iniciais.

Em primeiro lugar, a Presidência agradece aos Procuradores por terem vindo na data estabelecida de comum acordo. Os Procuradores, como os senhores sabem, têm privilégio constitucional de serem ouvidos na data que melhor lhes convier. A Presidência faz questão de ressaltar a boa vontade do Procurador Marcus Vinícius Aguiar Macedo, pois S.Exa. estava no gozo de férias e as interrompeu para vir aqui dar a sua colaboração expressiva de Procurador e cidadão neste procedimento da Câmara dos Deputados.



Esclareço, outrossim, que faremos o possível para ainda hoje ouvirmos o Deputado Nelson Pellegrino, porque S.Exa. ainda estava dentro dos problemas havidos na sessão de ontem.

Com a chegada do Deputado José Roberto Batochio, podemos começar. Lembro aos Srs. Parlamentares que este procedimento trata da representação oferecida pela Mesa contra o Deputado José Aleksandro. Adotaremos aqui as providências de praxe das audiências, nos termos do nosso Regimento Interno.

Os Procuradores terão um prazo de até 30 minutos para fazer suas exposições. Em seguida, será facultada a palavra ao Relator, Deputado José Roberto Batochio, que, nos termos regimentais, dispõe do tempo que julgar conveniente para fazer a sua inquirição. Logo em seguida, concederemos a palavra aos Srs. Deputados para inquirirem e completarem, se necessário, as considerações do Procurador Marcus Vinícius Aguiar Macedo e do Subprocurador José Roberto Figueiredo Santoro.

Dr. Marcus Vinícius, V.Exa. pode escolher entre fazer uma exposição ou simplesmente responder aos questionamentos que eventualmente surjam.

*(Intervenção inaudível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – V.Exa. não tem a palavra, pois é apenas advogado do Deputado José Aleksandro, embora essa seja uma missão honrosa. O Deputado José Aleksandro, sim, pode fazer uso da palavra.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – A Mesa esclarece, antes de conceder a palavra a V.Exa., porque isso pode causar espécie, mas foi discutido na formulação do Regimento. Portanto, não é qualquer despreço a



nenhum advogado. O Deputado José Aleksandro, ainda que sujeito da representação, continua Parlamentar no gozo de suas prerrogativas.

Concedo a palavra a V.Exa., Deputado José Aleksandro.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – Muito obrigado.

Sr. Presidente, o Dr. Roberto Santoro estaria na primeira ordem da pauta. Pediria a V.Exa. que, se possível, S.Exa. fosse ouvido antes do Dr. Marcus Vinícius, já que tem uma viagem hoje e não viajaria à noite.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Nobre Deputado José Aleksandro, a Presidência não tem escolha. Poderia escolher por ordem alfabética ou por outro método. Respeito a hierarquia. Temos aqui o Procurador e o Subprocurador. Não quer dizer que isso seja uma **capitis diminutio**, mas algum critério deve haver. Se o Dr. Marcus Vinícius, espontaneamente, quiser trocar, não haverá impedimento.

Quero esclarecer aos Srs. Deputados que marquei a sessão cedo, mas, lamentavelmente, tivemos de atrasá-la por 45 minutos para não entrar em conflito com o horário da Ordem do Dia, a fim de que não haja nova protelação da discussão do processo.

**O SR. DEPUTADO DARCI COELHO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. DEPUTADO DARCI COELHO** – Sr. Presidente, S.Exa. é Subprocurador-Geral. V.Exa. falou Subprocurador, mas esqueceu de falar geral.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Perdão. Essa foi uma omissão irreparável.



**O SR. DEPUTADO DARCI COELHO** – A questão de hierarquia volta, então.

O Dr. Santoro não está num nível superior, porque não há hierarquia dentro do Ministério Público, mas, em termos de carreira, está um degrau acima, vamos dizer assim.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Louvo-me naquilo que me foi oferecido, mas penso que ambos são membros do Ministério Público. Como velho membro do Ministério Público e aposentado daquele órgão, sinto-me muito à vontade na Casa e espero que os Procuradores também.

Dr. Marcus Vinícius, se V.Exa. preferir, cedo a palavra ao Dr. Santoro e depois a V.Exa. Fica a critério de V.Exa.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Sr. Presidente, antes de o nobre depoente iniciar sua manifestação, pergunto se o Dr. Santoro encontra-se aqui na sala. *(Pausa.)* Ah, lá está S.Exa. É um prazer, Dr. Santoro.

Resguardado o princípio da incomunicabilidade das testemunhas, penso que o Dr. Santoro deveria, com o devido respeito, aguardar em ambiente (com café, água etc.) onde não possam ser ouvidos os depoimentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Peço à Secretaria que leve o Dr. Santoro à sala da Comissão de Ética, onde o Presidente e o Relator desfrutem das maravilhosas mordomias da Casa. Eu não as vejo, mas dizem que elas existem.

Dr. Marcus, V.Exa. tem a palavra por até trinta minutos para fazer sua exposição. Fique à vontade.

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Sr. Presidente, Deputado José Thomaz Nonô, Deputado José Roberto Batochio, ilustre Relator, Deputado José Aleksandro, do meu Estado — em que pese estar sofrendo a sindicância aqui,



não tenho com S.Exa. nenhuma questão pessoal —, Srs. Deputados, senhoras e senhores, apenas queria parametrizar, principalmente para quem não conhece o funcionamento do Ministério Público, em especial o Ministério Público Federal do Acre, o que eu faço lá.

Estou no Ministério Público Federal há mais ou menos sete anos; no serviço público federal, há mais de dez anos; e no Acre, mais ou menos há dois anos e meio. Particularmente nos últimos dois anos, tenho estado lá sozinho como Procurador da República, acumulando uma série de funções. Sou Procurador-Chefe e atuante em três varas federais de Estado, sou também o Procurador-Regional Eleitoral, atendo junto ao TRE e atuo junto a uma série de conselhos estaduais, desde o Conselho de Proteção à Testemunha até o Conselho Penitenciário.

Faço relevância quanto à questão do Conselho Penitenciário. Uma questão chegou ao meu conhecimento em virtude de eu ser, dentre outras coisas, Vice-Presidente do Conselho Penitenciário do Estado.

Trabalho, como os senhores devem imaginar, com algo em torno de 500 a 600 processos por mês. Por uma decisão institucional do MPF, particularmente do Sr. Procurador-Geral, Dr. Geraldo Brindeiro, gostaria de inicialmente deixar bem claro que não é da minha atribuição legal a atuação nos chamados processos de Hildebrando Pascoal, ou seja, aqueles que tiveram uma participação muito importante do Congresso Nacional na chamada CPI do Narcotráfico, processos esses que, como todos os senhores sabem, em alguns casos, já foram sentenciados e, em outros, estão em andamento.

Gostaria de ratificar bastante essa questão. Não tenho atribuição legal para atuar nos processos do narcotráfico ligados ao Sr. Hildebrando Pascoal, porque existe uma portaria específica do Dr. Brindeiro designando para atuar nesse



processo e também nos processos que surgirem a partir dele, ou seja, todos os processos conexos ao grande processo do Sr. Hildebrando Pascoal, algo em torno de quarenta volumes, três colegas meus. Foi decisão do Procurador-Geral direcionar esses processos ao Dr. Santoro, que hoje está na cúpula da instituição como Subprocurador-Geral da República, à Dra. Raquel e também ao Dr. Marcelo Serra Azul, meu colega de concurso, que é Procurador da República aqui em Brasília.

Na verdade, como os senhores devem imaginar, para não me sobrecarregar em demasia e também para proteger o Procurador que mora no Acre, que sou eu, esses processos ligados ao narcotráfico não têm a minha atribuição legal, mas existe uma designação específica a partir dessa portaria. Ficaram para mim, é claro, porque moro lá, tenho toda a minha atuação lá, cuidados incidentes de execução desses processos, principalmente os processos já sentenciados.

Como sabem os senhores, o grande processo de Hildebrando Pascoal, o primeiro deles está ligado ao narcotráfico propriamente. Ele já está condenado em outros processos, inclusive processos eleitorais. Tanto ele quanto outros membros de seu grupo estão hoje presos em uma cadeia federal provisória, que tem o apelido de Papudinha, conhecida como Cadeia Pública Federal Provisória de Rio Branco. É a única no Brasil hoje. Inclusive, a carceragem é feita pela Polícia Federal. A mim cabe, porque moro no Estado, os incidentes de execução.

Não sei se é o trabalho mais fácil ou mais difícil, mas a mim cabe receber familiares, atender dentro do possível pedidos dos familiares, atuar nos processos que envolvem benefícios processuais relativos à execução penal e, obviamente, atuar nas questões envolvendo presos, tais como brigas entre detentos da Papudinha e até fuga.



Digo isso porque muito se falou sobre o Deputado José Aleksandro. Levantaram-se várias questões. Sei que em alguns procedimentos não há minha atuação institucional. Na verdade, só poderia falar naquilo que trabalhei, que é particularmente uma questão envolvendo a fuga de seu irmão, Alexandre Alves, e também uma questão envolvendo um ou dois episódios de um programa que ele apresenta semanalmente, em que eu o representei criminalmente por entender que aquele programa estaria enquadrado perfeitamente em um tipo penal da Lei de Imprensa, particularmente na apologia ao autor do crime, apologia a criminosos, salvo engano, art. 20 ou 29.

Vim aqui para falar disso — não é, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Exatamente.

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Já vim a Brasília outras vezes, mas é a primeira vez que venho a um ato dessa monta dentro da Câmara dos Deputados.

Tenho aqui matérias que foram veiculadas, no dia da fuga de Alexandre Alves, 12 de outubro do ano passado, nas televisões de Rio Branco e do Acre. Era minha idéia apresentá-las, até porque esse material foi importante para que a partir dele o Ministério Público Federal tomasse um posicionamento formal quanto ao que nos chegou ao conhecimento e acabou redundando, como todos sabem, em duas representações, uma com fins criminais para processo junto ao Supremo e uma para fins de decoro, que é o que está sendo feito agora. Deixo a fita a essa Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Se tivermos tempo hábil, providenciaremos a exibição ainda com V.Exa. aqui. Para projetar toda a fita e ainda tecer comentários, o depoimento ficará prejudicado. De qualquer forma, a fita





será exibida. Como V.Exa. já tem conhecimento da fita, é evidente que pode fazer o juízo de valor que quiser. **Ex post**, olha-se a fita.

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Não sei exatamente no que a Comissão gostaria que centralizasse a minha fala, mas, de ofício mesmo, começo a centralizar no caso que considero mais importante e que tem sido objeto maior de repercussão em mídia, até pelo que tenho visto, que é a questão da fuga de Alexandre Alves da Silva, irmão do Deputado José Aleksandro.

Alexandre tem o apelido de Nim. Como começou minha atuação neste caso? Como os senhores devem lembrar-se, não tenho atuação nos processos do narcotráfico, como disse no começo da minha exposição. Quero dizer aos senhores, na linha do que está na minha representação, que, no final de junho do ano passado, tive um contato com o Dr. Rui Duarte, advogado de Nim e também do Deputado José Aleksandro, que está aqui conosco hoje. Não me lembro exatamente se esse contato deu-se via telefone ou pessoalmente. O Dr. Rui é advogado militante e atua exatamente nos fóruns onde trabalho, na Justiça Federal e na Justiça Eleitoral. Assiste, inclusive, a todas as sessões do TRE.

Houve um contato dele comigo. A minha memória não me ajuda neste momento para dizer se o contato foi pessoal ou por telefone. Nim era um dos condenados no processo de Hildebrando Pascoal. Na verdade, ele participava do braço armado de Hildebrando Pascoal. Ele é um matador, pago para matar pessoas, réu já condenado e cumprindo pena na Papudinha. O Dr. Rui Duarte, na linha do que o Ministério Público Federal já havia feito com outros réus, pedia que eu intercedesse junto aos meus colegas, porque o Nim queria tornar-se um réu colaborador, ou seja, ele teria informações importantes a dar, inclusive para desvendar casos que ainda estavam abertos, casos conexos ao de Hildebrando



Pascoal. Ele pedia que eu fizesse essa intervenção junto aos meus colegas, que tinham e ainda têm a atribuição legal para atuar nos processos vinculados a Hildebrando Pascoal.

Na época, lembro-me bem, ele fez a exigência de que eu contatasse um dos colegas. Lembro-me perfeitamente que ele aceitaria conversar com o Dr. Santoro, que é praticamente o coordenador desse grupo de três colegas, e com a Dra. Raquel, que é Procuradora-Regional, mas ele me pedia que eu evitasse que esse encontro fosse feito com Marcelo Serra Azul em virtude de problemas que ele, como advogado, e meu colega Marcelo teriam tido. Marcelo teria entendido, em um momento pretérito, que o Dr. Rui teria vazado sigilo profissional, vazado segredo de Justiça, o colega teria denunciado ele criminalmente, enfim, o Dr. Rui não estaria em condições de conversar amigavelmente, como advogado, com este Procurador. Ele aceitaria conversar com o Santoro e com a Raquel.

Imediatamente, fiz o que ele me pediu. Conversei com o Santoro, que, de imediato, se dirigiu a Rio Branco e teve uma conversa com o Dr. Rui Duarte, creio que até com colegas dele de escritório. O Dr. Rui tem familiares que trabalham no escritório dele, como a filha, a Dra. Nara Duarte. Não sei exatamente o que foi falado, porque não conheço os autos do processo de Hildebrando Pascoal e também não participei dessas reuniões, porque tinha uma série de outras atividades e não tinha como acompanhar.

Enfim, pelo que entendi, pelo que pude depreender, chegaram a bom termo as negociações entre a defesa de Nim e o Ministério Público Federal, particularmente o Dr. Santoro, e eles tiveram um encontro na sede do MPF, onde trabalho. É uma casa antiga, com um piso só; não há como se fazer algo ali sem ser visto. Sei que houve ali muitas reuniões e efetivamente acredito que se adentrou até



num final de semana com o Nim, esse preso já condenado, indo ao MPF para prestar depoimento, esclarecer casos que estavam em aberto — não sei que casos são esses, provavelmente são casos de morte, creio que são homicídios. Obviamente, alguma coisa ficou acertada entre defesa e MPF, provavelmente no sentido de que ele fosse incluído no programa, que ele fosse retirado de Rio Branco.

Sei, de antemão, que o Nim vinha tendo problemas na Papudinha. Ele envolveu-se em um ou dois episódios de briga com outros detentos dentro da Papudinha. Ele já estava tornando-se um réu complicado para ficar em uma cadeia pequena. Estava ficando complicado manter sua segurança junto aos presos.

Creio que tudo isso contou para que a família interviesse junto ao advogado, a fim de que quiçá o Nim fosse retirado de Rio Branco e colocado em uma prisão longe do Acre. Creio que algo em torno disso foi acertado.

Os senhores sabem das dificuldades que uma negociação dessas envolve. Mandar preso para um outro Estado envolve aceitação das autoridades judiciárias de outros Estados. Creio que a negociação foi feita nessa linha. O Dr. Santoro poderá esclarecer melhor quanto a isso.

Enquanto não havia a transferência do Nim, porque ele efetivamente prestou alguns depoimentos dizendo não sei o quê, ficou na Polícia Federal por 30 dias. Lá começou a ficar inviável a sua permanência, até porque a Polícia Federal também tem uma sede bastante precária em Rio Branco. O próprio superintendente pediu que ele fosse retirado de lá, porque a custódia dele envolveria uma série de questões estruturais, como providenciar banho de sol ao detento, e na superintendência não era possível. A questão da alimentação do preso também é mais complicada na superintendência. Enfim, o Nim ficou trinta dias na Polícia Federal e logo depois foi transferido para a COE — Companhia de Operações



Especiais da PM acreana. Houve uma permuta de presos. Um dos presos que estavam na COE, um dos réus colaboradores nossos que estavam na COE, como réu da Justiça Federal, foi permutado. Tiramos um dos presos, de apelido Esporão, e colocamos o Nim. Continuaram, então, sete presos federais junto à COE. Ele ficou lá por volta de sessenta dias.

Está bastante claro na representação que encaminhei ao Procurador-Geral, Dr. Brindeiro, que houve a fuga. A fuga, como talvez já tenha sido falado aqui, foi providenciada de uma forma bastante fácil. Todos os presos estavam no banho de sol no pátio da Companhia de Operações Especiais e, pelo que se sabe, o preso Nim recebeu um telefonema — existem indícios de que esse telefonema veio da cunhada de Nim, ou seja, irmã da Márcia, esposa de Nim. Dez ou quinze minutos depois, ele pulou um portão de dois metros, que se pula com muita facilidade, e uma moto o pegou. Em seguida, ele desapareceu. Houve, então, todo aquele episódio de busca do Nim pela cidade.

Quase por sorte, como os senhores sabem, uma hora e meia ou duas horas depois, o Nim foi capturado num posto policial fiscal, a mais ou menos 130 quilômetros da Capital, em uma das estrada mais importantes do Acre, diga-se de passagem, que dá para o Estado de Rondônia. Ele foi reconhecido nessa travessia do posto fiscal praticamente por sorte. Estava prestando guarda nesse posto fiscal um PM que também presta serviço junto à COE. O PM reconheceu o Nim, pois já havia ouvido pelo rádio que ele havia fugido. Foi dada novamente voz de prisão ao Nim e foram todos presos e recambiados para Rio Branco, de volta à COE. Aí houve o procedimento policial de praxe, ou seja, foram todos encaminhados para a Polícia Civil.



Os senhores sabem que não é crime o preso fugir, porque a liberdade é um direito maior do ser humano, mas os outros que estavam propiciando-lhe a fuga estavam incorrendo em um crime bastante grave, cuja pena é de até dois anos de detenção, salvo melhor juízo, art. 351 do Código Penal: fuga de pessoa presa ou submetida a medida de segurança — detenção de seis meses a dois anos.

O Nim estava — não cheguei a dizer isso — junto com sei irmão, Sandro Alves da Silva, a esposa de Sandro, Rosângela, e a esposa, a amásia de Nim, Márcia. Nim foi recapturado e foram presas três pessoas: Rosângela, Márcia e Sandro, vulgo Budu, que também guarda uma folha de antecedentes bastante interessante. Dentre outras coisas, foi condenado junto com Nim, há alguns anos, por ter assassinado a amante do pai de ambos.

Enfim, ficaram presos na Polícia Civil, e aí o primeiro erro, porque, na verdade, a polícia com atribuição legal para fazer... No final, viu-se que não havia competência estadual para o processamento da **questio**, mas, enfim, tudo foi encaminhado à Polícia Civil. O delegado cometeu uma série de equívocos. Era dia 12 de outubro, um feriado. O delegado de plantão — os senhores sabem como é — enquadrou todos no art. 348 do Código Penal, referente ao crime de favorecimento pessoal, um crime bem diferente daquele do art. 351. O crime do art. 348, se observarem o Código Penal, é aquela situação em que alguém auxilia outrem a se subtrair da ação da polícia, ou seja, subtrair-se do flagra. No Código Penal há uma chamada exculpante, ou seja, é isento de pena, de qualquer punição, não há crime quando aquele que auxilia, aquele que infringe o art. 348 é cônjuge, descendente, ascendente, irmão, enfim. O delegado enquadrou os fatos equivocadamente no art. 348 e liberou todo mundo, ou seja, entendeu que era transação penal, juizado especial, com pena máxima de seis meses, e liberou todo mundo.



Até aí, fiquei assistindo a tudo pela televisão e não dei nenhum palpite. Se observarem, faço parte do Ministério Público — há nos nossos quadros aqueles que aparecem bastante, aqueles que aparecem um pouco e aqueles que aparecem muito pouco — e em nenhum momento dou entrevista. Sou muito discreto quanto a minha atuação para me proteger e também a minha instituição. Os senhores têm visto que aparecer demais às vezes não é muito bom. Enfim, eu vinha assistindo isso como mero espectador até o momento em que o próprio juiz estadual deu-se por incompetente para prosseguir na lide penal, já instaurada no âmbito da Justiça Estadual, e os autos acabaram vindo para mim, em 19 de outubro.

Repito: a fuga deu-se em 12 de outubro do ano passado, num feriado, e os autos vieram para mim em 19 de outubro. Aí, fiquei com essa batata quente na mão sem saber o que fazer. O inquérito está comigo. Afinal de contas, o que existe é a matéria vinda da polícia estadual e um pouco de instrução feita pelo próprio Ministério Público Federal, um inquérito um pouco malfeito. Se os senhores observarem, o próprio auto de apreensão da caminhonete usada na fuga não evidencia a quem ela pertencia. O inquérito estava cheio de defeitos e não se ouviu o preso recapturado, ou seja, Nim não foi ouvido sobre os fatos. Só foram ouvidos mesmo o Sandro Alves, irmão de Nim, e as duas mulheres: a Márcia, mulher de Nim, e a Rosângela.

Repito: comecei trabalhando nesses autos sempre na expectativa de que o carro usado na fuga, em que pese a matéria de mídia veicular, já naquele dia, que o carro pertenceria ao Deputado José Aleksandro. Não pertenceria ao Deputado José Aleksandro, porque a prova documental que tinha — está aqui, inclusive — demonstrava que a caminhonete pertenceria a um Procurador de Justiça aposentado do Estado; Dr. José Matias, se não me engano.



No primeiro momento, quando comecei a trabalhar nos autos, houve uma pequena controvérsia quanto à propriedade desse automóvel, o que acabou sendo trabalhado formalmente junto ao DETRAN. Na verdade, o próprio Deputado José Alex teve contato comigo, sua advogada Dra. Janine, acho que eu mesmo em um desses momentos cheguei a conversar com o Deputado José Alex.

O Ministério Público Federal caminhava para processar Dudu, Márcia e Rosângela pelo 351 e não íamos processar o Deputado. Foi quando vieram aos autos outros documentos, que demonstraram cabalmente que a caminhonete era do Deputado, o que veio, imaginem V.Exas., complicar a situação do Deputado, processualmente falando. Indubitavelmente, passaram a pairar sobre ele indícios de autoria criminosa também, porque, na verdade, o carro usado na fuga teria sido o auxílio material da fuga.

V.Exas. sabem que existem várias modalidades de participação criminosa e uma delas é o auxílio material. O carro usado na fuga, se comprovou mais tarde, era do Deputado Federal. Como? Com recibos, declarações do próprio Procurador de Justiça; mais tarde o DETRAN mesmo comprovou isso através de um ofício, dizendo que efetivamente o carro pertencia ao Procurado de Justiça Francisco Matias de Souza, mas teria sido transferido para o Deputado José Aleksandro no dia 19 de novembro de 2001, em atendimento ao pedido no dia 12 de novembro do ano passado. Os fatos teriam ocorrido em 12 de outubro e, parece, o Deputado José Aleksandro teria ficado só com recibo e entendeu formalizar a transferência desse carro só um mês depois, através de despachante, o que acabou sendo perfectibilizado no dia 19 de novembro.

V.Exas. sabem que para condenar alguém na área criminal o juiz criminal precisa de duas coisas: prova da materialidade do ilícito — prova de que o ilícito



aconteceu — e prova da autoria criminosa. O juiz tem o dever de absolver o réu quando não existem provas suficientes de que o réu tenha contribuído para o crime. Isso para condenar.

V.Exas. sabem que para o Ministério Público os requisitos são um pouco diferentes. **In dubio pro societate**, no nosso caso; diferente do caso do juiz, **in dubio pro reu**. No nosso caso, quando há dúvida, ou seja, quando há prova da materialidade ilícita e indícios de autoria criminosa, eu, enquanto Promotor, Procurador da República e membro do Ministério Público Federal, tenho o dever de processar criminalmente. No caso do Deputado Federal, não posso fazê-lo, porque ele tanto quanto os senhores têm fórum privilegiado junto ao Supremo e o que me cabe tão-somente é representar criminalmente.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Dr. Marcus, permita-me interrompê-lo.

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Pois não.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – O Deputado Nelson Pellegrino, que é também uma testemunha, acaba de adentrar no recinto.

O Deputado Nelson Pellegrino está solicitando à Presidência, para preservar o princípio da incomunicabilidade dos depoimentos e a sua espontaneidade, solicitar a V.Sa., com o devido respeito, que fizesse companhia a outra testemunha, Dr. Santoro, que está na sala da Presidência do Conselho. Se estiver de acordo com isso a Presidência.

**(Não identificado)** – Só queria ter a previsão do...

**(Não identificado)** – Deputado Nelson Pellegrino, Deputado José Roberto Batochio confina legalmente V.Exa. à sala da Presidência.





**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Sras. e Srs. Deputados, a

situação é mais ou menos essa: vindos esses elementos, auxílio material, indício suficiente de autoria, sob pena inclusive de eu prevaricar, remeti os autos ao Dr. Brindeiro para que, se comungasse do meu entendimento, entrasse com processo criminal junto ao fórum privilegiado do Deputado. Enfim, o que me cabia era tão-somente representar criminalmente.

É meu dever mesmo, repito, não tenho nenhum problema de ordem pessoal com o Deputado José Aleksandro; tenho um relacionamento institucional muito bom, como tenho com outros Deputado inclusive, mas só que uma coisa é uma coisa e outra coisa é outra coisa, com todo o respeito.

Sr. Presidente, Sr. Relator, agora vem uma questão mais complicada. A partir da caminhonete, como já disse, mandei os autos para o Sr. Brindeiro e, sob certo aspecto, tive que prestar contas disso à sociedade. A sociedade queria saber: *“Como é que é? Engavetou só porque ele é Deputado Federal?”* Eu disse: *“Não, não engavetei, não. Não posso fazer nada, mandei para o Dr. Brindeiro e ele é que vai decidir, porque tem indícios contra um Deputado, e o Dr. Brindeiro é que vai fazer o que for... Se for o caso de processar, ele vai processar, e o Deputado vai ter o seu julgamento. Enfim, o que me cabe é, neste momento, representar criminalmente”*.

Essa questão foi de alguma forma publicizada, ou seja, que houve essa representação junto ao Dr. Brindeiro e, logo depois — não sei se isso é de conhecimento do Relator —, recebi um telefonema dos presos da COE que queriam falar comigo. Bom, sabe como é conversa de preso, queriam conversar porque tinham informação para me dar sobre isso. Indaguei: *“Mas que tipo de informação?”* Responderam: *“Não, doutor, nós vimos tudo. A gente quer falar com o senhor, a*



*gente quer dizer e tal, mas o senhor tem que vir aqui e tal.” Perguntei: “Mas o que vocês viram?” Responderam: “Nós vimos o Deputado conversando com o Nim”.*

Quem afirmou isso foi um dos presos de apelido Jair, só que o nome dele é José Ribamar, que é um dos seis presos — eram sete — que permanece na COE. O Jair me pediu para ir lá conversar com ele. Fiquei meio receoso dessa conversa e disse: *“Vou, mas não vou sozinho”*, até porque o Jair se trata de um traficante, é réu colaborador, mas é traficante, enfim, é bandido; conversa com bandido não se tem sozinho.

Fui até a COE e tive uma conversa com todos os presos. Levei um colega meu que estava em Rio Branco, na época, Dr. José Cardoso Lopes, Procurador da República em Brasília, inclusive naquela época estava prestando serviço em Rio Branco, por período determinado, para diminuir o volume de trabalho. Também foi junto comigo o então e atual Superintendente da Polícia Federal, Dr. Ney Ferreira.

Os presos queriam ter uma conversa conosco para depois firmarem o seu depoimento por escrito.

Numa conversa informal em que estávamos, como já disse, eu e o colega Dr. Cardoso, que pode ser perfeitamente incluído aqui em Brasília com facilidade, o Dr. Ney Ferreira, Superintendente da Polícia no Acre e mais um ou outro funcionário meu que estava me assessorando ali, digitando. Também o Comandante da COE, major Célio, estava junto. Os presos teriam dito que, alguns dias antes da fuga — vou repetir exatamente o que me foi dito, estou vendendo o peixe como me foi vendido —, o Deputado José Aleksandro teria estado na prisão e num canto da prisão teria tido uma conversa. Na verdade, os presos ficam em duas saletas pequenas com três camas em cada. Existe um pequeno pátio onde os presos eventualmente improvisam uma churrasqueira. Eles teriam dito que, em alguns dias



anteriores à fuga, o Deputado José Aleksandro esteve lá com outro parente, inclusive o Sandro e o Dudu com as mulheres que foram presas, Rosângela e Márcia. Num canto teria sido combinado todo o esquema da fuga.

Como é que os presos teriam ouvido? Um dos presos especificamente, depois posso até citar o seu nome, não queria abrir muito essa questão, porque os presos também morrem de medo dessas coisas, todos pedem proteção depois desse depoimento que foi dado.

Particularmente um desses presos também estaria assando uma carne no cantinho junto com o Nim, que estava com seus familiares, inclusive o Deputado. E disse esse preso que, quando foi ver se a carne dele já estava pronta, o grupo que estava conversando parou de falar. Aí, esse preso disse: *"Mas aqui tem alguma coisa."* Sentiu alguma coisa estranha no ar, voltou para dentro da cela, subiu no beliche e ficou ouvindo a conversa por uma janelinha que dá exatamente para a churrasqueira. Inclusive teria tentado gravar a conversa, teria pedido um gravador para dois outros presos — diga-se de passagem, identificados; se for o caso, depois declinarei seus nomes, se for necessário —, mas o gravador estava sem pilha e ficaram só os três ouvindo algumas partes da conversa. Dizem eles — estou vendendo o peixe que me foi vendido — que estava sendo negociada uma fuga, que se daria exatamente da forma como se deu: uma moto pegaria ele atrás do portão, assim, assim. Depois, ele se encontraria não sei aonde com a caminhonete e de caminhonete iriam até Brasília, onde um dos irmãos — não sei se o próprio Sandro Alves ou outro irmão do Sandro, que também é irmão do Nim, e também é irmão do Deputado — traria o carro de volta para Rio Branco e o Nim seria levado para um Estado do Nordeste.



Pelo menos foi isso que me foi contado pelos presos. Eu gostaria de continuar nessa linha. Repito: isso foi dito em grupo pelos presos na minha frente, na frente de um outro Procurador da República e na frente também do Superintendente da Polícia Federal. Disse: *"Bom, então vamos tomar depoimento, vai ser agora"*. Disseram: *"Não, antes queremos ver o que vocês podem fazer pela gente"*.

Não atuo muito nos processos do Hildebrando, por isso conheço pouco os presos que quase que começaram com uma chantagem para cima de mim especificamente, para prestar esse depoimento por escrito. Aqui está o pedido deles, pediram várias coisas. São presos perigosos, vinculados ao processo de Hildebrando, matadores, traficantes. Enfim, tiveram a pena bastante reduzida porque são colaboradores. Pediram várias coisas, por exemplo, passar o Natal e o Ano-Novo em família do dia 24 de dezembro ao dia 2 de janeiro — queriam ficar esse tempo todo fora da prisão —; progressão de pena imediatamente — lembram que nos crimes hediondos não há progressão de pena —; trabalhar e voltar somente para dormir, às 20h, ou seja, eles queriam ficar fora da prisão durante o dia trabalhando; poder remir a pena, o que também não é permitido pela Lei dos Crimes Hediondos, e transferência para locais específicos. O Marcus, que é policial, pediu transferência para uma delegacia; o cabo Uchôa pediu transferência para o 1º Batalhão da Polícia Militar ou CEFAP, onde são treinados os policiais militares; o major Holanda, que também está preso, pediu para ser mandado para o alojamento de oficiais; o vulgo Jair, cujo nome é José Ribamar — não sei por que o apelido dele é Jair, mas, enfim, o apelido dele é Jair —, ele se dizendo portador de hepatite C, pediu prisão domiciliar; o J. Souza a mesma coisa, também se dizendo portador de hepatite C; também pediram que fossem abertos os portões imediatamente todos os dias, a partir de agora, pois quem tinha o interesse em fugir não estava mais entre



eles, ou seja, fazendo a remissão ao Nim, que havia fugido dias atrás. E aí assinaram.

Recebi isso aqui, expus para eles algumas dificuldades e o que coloquei para os senhores ao início. Ou seja, não tendo atribuição legal para trabalhar nos processos do Hildebrando, eu não poderia negociar isso. Então, conversei com os colegas. Santoro veio praticamente de imediato para Rio Branco, para conversar com os presos e colocar para eles pessoalmente algumas dificuldades em atender a esses pedidos — alguns, na verdade, absurdos —, e isso foi feito ato contínuo. O colega Santoro entendeu que, independentemente de qualquer coisa, deveríamos intimar todos para prestarem depoimento, sob pena de, em não prestando depoimento ou falseando a verdade, processá-los de novo; agora, por crime de falso testemunho, ou seja, mais um processo. Foi essa a linha que seguimos.

Fizemos o depoimento, gostaríamos de ler o mais importante deles. A partir de então, peguei esse depoimento e também o mandei ao Dr. Brindeiro para fazer o que bem entendesse e juntasse ao seu procedimento.

A COE tem um controle de visitas meio rudimentar, está escrito à mão, no dia 7 de outubro do ano passado...

Relembro: a fuga foi no dia 12 de outubro. No dia 7 de outubro, houve uma série de visitas ao Nim. Estiveram lá: Francisco Sandro Alves, que participou ativamente da fuga do Nim, ficou dentro da COE cerca de uma hora; o Deputado José Aleksandro, inclusive diz aqui o número da Carteira de Deputado dele — nº 557 —, da Câmara dos Deputados, ficou lá vinte minutos; a mãe do Deputado que é mãe de Nim e do Sandro.

A mãe deles tem um apego muito especial pelo Nim e isso tem a ver com a história particular dessa família. O Nim e o Sandro, mas acho que mais o Nim foi



quem matou a mulher que era amante do pai, em defesa da mãe. É uma coisa bem interessante, ou seja, a mãe tem um débito muito grande para com esse filho, que, em defesa da mãe, matou a amante do pai, junto com o Sandro. A D. Aldenora ficou lá praticamente o dia inteiro. Estiveram lá também outro irmão do Deputado, o Antônio Edson Alves Silva, a Márcia, que é mulher de Nim e que está grávida, acho que a essa altura já teve neném, e uma cunhada de Nim, Maria da Conceição.

Bem, os elementos que tenho são esses. O que mais posso dizer-lhes? Repito: trabalhei desde o início...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Sr. Presidente, acho que essa introdução feita pelo nobre depoente foi exaustiva e minuciosa. Se V.Exa. estiver de acordo, a Relatoria gostaria de inquiri-lo sobre questões pontuais.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – O Relator tem a faculdade legal até de interromper. Pode perguntar quando quiser. Acho que até ajudará o próprio a focar a questão sob exame.

**O SR. DEPUTADO WALDIR PIRES** – Eu gostaria de lembrar ao Relator que o Sr. Procurador teria um depoimento a ler, que lhe pareceu o mais importante.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Eu estava, inclusive, pensando em pedir cópia desse depoimento, para que todos nós pudéssemos ganhar tempo.

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Sr. Relator, creio que já está nos autos, mas, sem nenhum problema, em 24 horas está... Mas eu gostaria de ler esse depoimento, se V.Exa. me permite. Ele é bem curto, inclusive.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – V.Exa. pode se dispensar. Só o nome e a qualificação, para ganharmos tempo.



**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Sim. Leio o depoimento de

Ferdinando Leopoldo de Holanda, major da PM. Participava do esquema de Hildebrando, já condenado, enfim. Vejam só:

*“...que especificamente sobre a fuga de Nim, seu ex-companheiro de carceragem, tenho a dizer que desde a sua vinda para a COE corria entre todos os detentos um boato de que Nim seria o mais perigoso para empreender fuga, tendo em vista os seus próprios antecedentes de fuga da Penitenciária Estadual e o fato de estar todo enrolado na Justiça”.*

Sobre a fuga propriamente diz que:

*“No dia em que Nim se evadiu, o depoente, que se encontrava faxinando, atendeu a um telefonema no telefone público que está instalado nas dependências da COE, sendo que a ligação provinha de um homem que não se identificou e era dirigida para Nim. O depoente chamou, então, Nim ao telefone. Este atendeu por alguns instantes, tendo o depoente voltado aos seus afazeres na faxina da COE, vindo a saber em minutos que Nim havia fugado, avisado que foi pelo também detento cabo Uchôa”.*

O depoente confirma neste momento que:

*“Efetivamente ouviu do detento, cabo Uchôa, após a fuga de Nim, que o cabo Uchôa teria ouvido uma conversa realizada entre Nim e o Deputado José Aleksandro,*



*ocasião em que este — o Deputado — teria passado ao irmão todos os detalhes e planejamento de uma fuga a ser empreendida no futuro, tendo tal conversa se dado num espaço da área externa ao alojamento dos detentos, cuja janela abre-se diretamente para a cama do detento, cabo Uchôa”.*

O depoente — o major — ficou sabendo que:

*“O cabo Uchôa, na oportunidade, teria chamado seus companheiros de carceragem Jair e Marcos e que inclusive tentaram gravar a conversa, mas que tal foi impossível, porque não havia pilhas disponíveis no gravador que detinham. Não sabe dizer exatamente quais os detalhes da conversação havida entre o então detento Nim e o seu irmão, Deputado José Alex, pois tais detalhes não lhe foram passados pelo cabo Uchôa”.*

Há outros depoimentos na mesma linha, alguns até com um pouco mais de detalhes, mas mais ou menos é isso. Gostaria de repisar, pois minha assessoria me pediu que me lembrasse disso, porque é uma questão que veio à baila por último. Trabalhei sempre com a perspectiva de que o carro não pertencia ao Deputado José Alex, mas a um Procurador de Justiça, o que, inclusive, me encerrava uma grande preocupação, porque eventualmente havia indícios de que um membro do Ministério Público Estadual estaria envolvido num negócio desse. Como eu já disse, acabou se comprovando que o carro pertencia ao Deputado.

Parece-me que fotos vieram a esta Comissão. Não conheço nenhum carro, fiquei conhecendo pela televisão, mas, pelo que a minha assessoria me chamou a





atenção, o carro tem até um adesivo da Câmara Federal. Poder Legislativo, Câmara Federal, trânsito livre.

Por hora, era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Com a palavra o Deputado José Roberto Batochio.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Dr. Marcus Vinícius, V.Sa., naturalmente, como um operador do Direito, compreende todas as formalidades que cercam o depoimento. Indago se V.Sa. se compromete, em seu depoimento, a ficar restrito ao que for rigorosamente verdadeiro, aquele compromisso...

**SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Rigorosamente verdadeiro, inclusive, de ofício, já disse que, fora esse episódio, contra o Deputado, eu não tenho nada.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – A segunda pergunta que tenho de fazer a V.Sa., de praxe, é se V.Sa. tem algum interesse no desfecho desse processo em algum sentido.

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Não tenho nenhum interesse, não há nada que vá modificar a minha vida a partir do resultado deste processo, nem para bem, nem para ruim. É verdade que qualquer Parlamentar do meu Estado, até pelo fato de eu ser membro do Ministério Público e também na (*ininteligível*) eleitoral, às vezes, há uma relação de tapas e beijos; às vezes, o Deputado representa contra o Brindeiro. Isso faz parte, como diria aquela figura do **Big Brother**. Fora isso, não tenho nenhum interesse.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Muito bem. V.Sa., no início de seu depoimento, mencionou o fato de que esse Nim seria um matador.



**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Hum, hum.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Consta dos autos que ele teria sido o autor ou co-partícipe, isso não ficou muito claro para mim, do homicídio que vitimou a suposta amásia do seu pai, porque esta teria ido à casa da família, provocado sua mãe, o que motivou a reação do Nim e de um outro irmão, que foram até a casa da amante e praticaram o homicídio.

Por este fato, ele está condenado e cumprindo esta pena, ao que consta aqui dos autos. Ele tem outros processos de homicídio? Estava preso por outras razões?

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Quanto a essa questão do homicídio do Nim e do seu próprio irmão, sei de ouvir dizer, não conheço o processo, mas, pelo que sei, salvo melhor juízo, porque não conheço os autos de Hildebrando Pascoal, ele está cumprindo pena pelo processo do Hildebrando, como participante do esquema do narcotráfico. Ou seja, ele estaria inserido como braço armado do esquema, respondendo, evidentemente, em processos autônomos, por outros homicídios. Parece-me que ele está sendo processado pelo homicídio de Ayala, se não me engano.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Que seria essa amante do pai?

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Não, não. Ayala era um policial colaborador da CPI do Narcotráfico e da Justiça. Ele inclusive foi assassinado enquanto transcorriam as investigações do Esquema Hildebrando. Na verdade, não tive atuação formal nessa questão da morte do Nim e até posso ter cometido algum deslize, mas a informação que tenho quanto ao Nim ter matado a amante do pai é de ouvir dizer. Quem me contou isso uma vez foi a própria Dra. Nara Duarte, em conversa bem informal.



**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – O que interessaria a esta Relatoria é saber qual é o título da prisão de Nim, primeiro, na Polícia Federal e, depois, no COE, na Polícia Militar.

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Deputado, quem poderia esclarecer isso com absoluta clareza seria o Dr. Santoro.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – V.Sa. não tem essa informação. Muito bem.

V.Sa. narrou aqui que quem levou a notícia de que o Nim desejaria prestar uma colaboração à Justiça, no sentido de relatar fatos referentes a outros delitos que estavam sob investigação, teria sido o advogado do Nim, por coincidência o mesmo defensor do Deputado José Aleksandro.

Pergunto, então, a V.Sa.: o advogado se dirigiu diretamente a V.Sa.?

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Sim, tenho um relacionamento excelente com ele, até porque fui advogado, minha mãe é advogada, meu pai é advogado, e faço questão de ter um relacionamento profissional muito bom, não só com o Dr. Rui Duarte, com quem efetivamente tenho — ele é gaúcho como eu, inclusive —, como tenho com todo e qualquer advogado, não só do Acre, como também do Rio Grande do Sul, nas cidades onde trabalhei. Foi ele, sim, que teve essa iniciativa, e até aí não vejo nenhum problema. Ele tomou essa iniciativa porque eu era o procurador que estava no Acre naquele momento.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – E o Deputado José Aleksandro procurou V.Sa. com o mesmo fim ou, de qualquer maneira, entrou em contato com alguém do Ministério Público, pedindo a transferência do irmão que queria colaborar? Ou ele ficou absolutamente alheio a essas tratativas de o irmão



ser transferido de estabelecimento prisional com o fim de prestar depoimentos para colaborar?

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Perfeito. A pergunta é excelente, e eu sabia que ela viria. Não, o Deputado não teve nenhum contato comigo e nenhuma intervenção pessoal nisso, mas é fato corriqueiro no Acre, sabido por qualquer funcionário da Justiça, que o Dr. Rui Duarte é advogado do Deputado José Aleksandro, até porque o Nim não tem onde cair morto, para usar uma expressão popular. Ele não tem dinheiro para contratar um advogado da estatura profissional do Dr. Rui Duarte.

Em acréscimo a isso, porque já estou também conjecturando, quero dizer que, quando o Nim esteve no Ministério Público prestando depoimento — a casa em que trabalho é pequena e, mesmo não participando do depoimento, não tinha como eu não ver os acontecimentos —, estavam lá o Dr. Rui Duarte, a sua colega que também é sua filha, Dra. Nara Duarte, e o Deputado José Aleksandro, que, pelo que sei, foi convidado a acompanhar todos os depoimentos, até porque ele é membro desta Casa Legislativa, e em respeito a ela e a ele próprio, porque afinal de contas era o irmão dele que estava sendo...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – O Deputado José Aleksandro veio aqui e disse que o irmão fora condenado pelo tribunal do júri pela prática desse homicídio que vitimou a suposta amante do seu pai e que ele tomou todas as providências para que o Nim, que se achava foragido, se entregasse espontaneamente à polícia. Disse ainda que foi ele quem foi levar Nim ao Ministério Público ou à polícia. O Nim estava foragido, e ele mandou que se entregasse, conduzindo-o às autoridades do Acre. V.Sa. tem alguma informação a esse respeito?



**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Não, creio que há um equívoco... Ah, sim, desculpe. Essa referência que foi feita, com certeza...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Foi ele quem falou isso, por isso estou perguntando a V.Sa.

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Perfeito. Não, mas creio que houve um equívoco talvez de V.Exa. Essa referência que ele faz é com relação à prisão de Nim pelo esquema do narcotráfico. Parece-me que foi ele quem apresentou o Nim às autoridades policiais. Mas, quando da fuga, a recaptura foi feita pela polícia, e inclusive essa fita aí é bastante clara.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – A recaptura é um outro episódio.

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Ah, sim!

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Eu só queria conferir, por intermédio do depoimento de V.Sa., se efetivamente isso corresponde à realidade. Ele veio aqui e disse: "*Se eu quisesse promover a fuga do meu irmão, eu não o teria apresentado*". Então, eu queria conferir esse primeiro fato.

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Não vou conjecturar esse ponto, mas que efetivamente foi ele, foi ele.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Então, o Nim fugiu lá do COE, ele estava na Polícia Federal, e manifestou, por meio do seu advogado, Dr. Duarte, o desejo de colaborar com a polícia e com as autoridades do Acre. E, para fazê-lo, ele precisava sair do presídio da Polícia Federal, se bem entendi seu depoimento, e ir ao COE, que é uma dependência prisional da Polícia Militar. Lá, então, foi que se deu o depoimento, ou, a partir de lá, ele foi transferido para prestar esse depoimento.



Quem determinou essa transferência? Isso foi proposto pelo próprio advogado ou a autoridade competente para promover a movimentação dos presos da comarca ou do Estado foi que determinou isso sem pedido de ninguém? É importante também saber isso.

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Respondendo objetivamente, primeiro não tenho conhecimento. Isso poderá ser clarificado melhor com o Dr. Santoro, mas a movimentação de presos só pode ser feita com autorização do juiz. Então, com certeza, foi autorizado pelo juiz federal do Acre, o responsável pelo processo. É evidente que houve um pedido, que deve ter partido até do Ministério Público Federal — creio eu —, a partir desse primeiro depoimento, porque V.Exas. não de convir que, após o Nim ficar prestando depoimento na sede do Ministério Público por dois ou três dias, é claro que ele não poderia voltar para a “Papudinha”, ou seja, para o convívio com os demais detentos ligados a Hildebrando, porque obviamente ele seria objeto de massacre.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – De represália?

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Com certeza.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Muito bem. Mas eu quero ouvir aqui se em algum momento houve a mão do Deputado José Aleksandro interferindo junto ao juiz. Isso chegou ao conhecimento de V.Sa.?

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Não tenho conhecimento, porque não participei dessas negociações. Não sei nem o que ficou negociado. Parece, ouvi dizer aí, até porque a própria advogada do Deputado José Aleksandro, quando houve a fuga, me cobrou o acordo e como ficou a história de Goiânia. Eu disse: “Olha, Janine, não estou sabendo nada dessa história de Goiânia. Parece que ficou acertada alguma coisa quanto à transferência para Goiânia, mas parece



também que o juiz de lá não estava aceitando a permuta, queria mandar um preso de lá para o Acre, mas isso só o Dr. Santoro é que pode esclarecer melhor”.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Muito bem. V.Sa. fez aqui uma distinção entre os dois arquétipos penais contidos nos preceitos primários dos arts. 348 e 351 do Código Penal. Podemos falar mais tecnicamente? Porque aqui V.Sa. está na presença de um grupo formado, na maior parte, por advogados, alguns até com mais de quarenta anos de exercício, como V.Sa. Existem também membros do Ministério Público que estão familiarizados. Então, podemos encurtar os caminhos.

O art. 348 do Código Penal trata do crime de fuga de preso, que é um crime cujo sujeito ativo...

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – O art. 348 é favorecimento pessoal, não é?

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Desculpe-me, é o art. 351, fuga de preso, cujo sujeito ativo só pode ser terceiros, não o próprio preso, porque existe aí essa história doutrinária de que o anseio de liberdade é uma coisa natural que não pode ser sopitada ou contida, sob pena de se aniquilar no homem a sua vocação natural para o livre, para o belo, para o bom, enfim, essa coisa toda.

Então, V.Sa. disse que o delegado classificou a ocorrência, do ponto de vista jurídico e penal, como favorecimento pessoal, que é o fato (*ininteligível*) à figura descrita no art. 348 do Código Penal. Esse crime permite... Pela excludente de antijuridicidade prevista nos parágrafos, os parentes, descendentes, ascendentes e colaterais do favorecido não cometem crime porque a lei retira a antijuridicidade da conduta. V.Sa. explicou isso aqui muito bem. É importante para esse conselho saber



qual é o momento em que, ao ver de V.Sa., termina a conduta que pode ser denominada como fuga e em que momento começa o favorecimento.

Vou explicar a razão da minha pergunta — e não é uma questão técnica, V.Sa. depõe sobre fatos e não sobre doutrina. Mas, isso é muito importante para a formação do meu convencimento pelo seguinte: em dois momentos, com objetos materiais ou instrumentos do crime diferentes, a saída ilegal do Nim do presídio pode ser considerada.

Em primeiro lugar, segundo relato de V.Sa., na hora do banho de sol, ele saiu, pulou o muro e fugiu do presídio, utilizando-se de uma motocicleta. Anotei a afirmação de V.Sa. Quando ele foi capturado, isso já três horas depois e num espaço territorial absolutamente diferente daquele de onde se situa o presídio, ou seja, em outro Município, a 130 quilômetros de distância, ele foi surpreendido usando outro instrumento, uma caminhonete. Esta seria de propriedade do Deputado José Aleksandro.

Então, é importante saber o que é fuga e o que é favorecimento pessoal. Porque, no meu conceito, fuga é todo o ato que implica a saída do detento, do recluso dos limites, das dependências do estabelecimento prisional. A partir do momento em que ele ganhou a rua, se ele não sofreu perseguição alguma, a fuga está mais do que consumada, está exaurida. Se ele vai à casa de alguém que o favorece ou o protege, entramos na segunda figura delituosa: o favorecimento pessoal. Alguém que sabendo que ele é preso, condenado e foragido proporciona-lhe meios para que ele assegure a sua liberdade ilicitamente conseguida por meio do expediente da fuga.





Pergunto a V.Sa. em que momento, no ver do Ministério Público que V.Sa. representa, terminou a fuga e começou o favorecimento, ou se V.Sa. não distingue as duas coisas.

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Na verdade, Excelência, a testemunha depõe sobre fatos. Mas, discutindo um pouco tecnicamente, V.Exa. está dizendo que há aparentemente um conflito de normas. Parece-me que o conflito aparentemente de normas se resolve pela...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Pelo princípio da especialidade ou da subsidiariedade.

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Da construção. A meu ver, houve uma seqüência ordenada de atos, no sentido de perfectibilizar o princípio penal inscrito no art. 351 — a meu ver. Nesse particular, estou até bem acompanhado, porque entendeu assim um juiz estadual. Ou seja, ele desclassificou, inclusive citando Nelson Hungria, ao dizer que *“não há que confundir auxílio prestado para fuga — ou seja, libertação do art. 351 — com o prestado ao criminoso em liberdade, para eximi-lo da ação da autoridade pública, pois, neste último caso, o que se apresenta é o crime de favorecimento pessoal”*. O juiz, inclusive, se utilizando de Hungria, enquadrou essa seqüência de fatos e atos, que, parece, começou com um telefonema, passou por uma bicicleta e, logo depois, para uma caminhonete, no art. 351. Também enquadrei assim e acho que o Dr. Brindeiro, perante o Supremo, também. Mas, claro, é uma discussão técnica.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Eu só entrei nessa indagação, porque V.Sa. disse que o delegado errou ao classificar provisoriamente. Então, é por essa razão que eu queria saber por que razão V.Sa. entendeu que o delegado havia-se equivocado.



**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Eu continuo entendendo.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Veja bem, eu não estou aqui para contrariá-lo, estou querendo recolher os fatos. Nessa ordem de idéias, se depois da caminhonete, ele tomasse um helicóptero e, depois, tomasse um avião de carreira da VARIG e fugisse para o Nordeste, quer dizer, a VARIG com esse instrumento seria co-partícipe do fato?

**O SR. MARCUS VINÍCIUS MACEDO** – Não, Excelência. Mas, conjecturando, e se o carro fretado na fuga fosse da mãe do Procurador da República, a minha mãe não estaria toda enrolada na Justiça? Claro que sim. E qual seria o artigo? A meu ver seria o art. 351.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Quando foi reconhecido pelo PM que estava de serviço no posto fiscal, a 130 quilômetros do local da fuga, houve alguma perseguição? V.Sa. sabe que eu estou dizendo perseguição no sentido jurídico. Ou foi, como relatou V.Sa., uma coincidência o fato de o guarda que servia no presídio estar lá, e só por isso ele foi preso?

**O SR. MARCUS VINÍCIUS MACEDO** – Na verdade, os depoimentos tomados esclarecem a questão. Há depoimentos do tenente Dantas que, junto com o capitão Auricélio — acho —, comandou as buscas no dia; também há depoimentos do Comandante da PM acreana e também do Secretário de Segurança. Tão logo realizada a fuga, as estradas principais foram fechadas, passou-se rádio para todo mundo nas barreiras. Particularmente o de Tucandeira teve sorte, porque havia um rapaz da PM que conhecia a fisionomia do Nim.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Foi só por essa ajuda do acaso então que ele pôde ser capturado?



**O SR. MARCUS VINÍCIUS MACEDO** – Não. Creio que foi pelo fechamento das barreiras. Foi feita perseguição também. Foram enviados contingentes de policiais a Sena Madureira, mas, enfim, a prisão dele se deu particularmente no Tucandeira, porque lá se fechou a barreira e se começou a fazer uma minuciosa inspeção nos carros.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Dr. Marcus, vou fechar essa questão. Sabemos que, no sentido jurídico processual-penal, perseguição — digamos assim — é o seguimento que se faz ao autor do delito, ao sujeito ativo do crime, desde o momento em que ele praticou o crime e se pôs em fuga, alguém viu e não houve interrupção, o **hot pursuit** do Processo Penal Americano. Então, no caso, alguém o viu e disse: “Olha, ele foi por aqui, a motocicleta virou à direita e saiu a viatura atrás”. É sobre essa perseguição do ponto de vista jurídico-penal que estou indagando. Teria acontecido até sua captura, sem perdê-lo de vista?

**O SR. MARCUS VINÍCIUS MACEDO** – Mas, perseguir para onde, se não se sabia para que lado ele teria ido? E *(ininteligível)* atende com dezesseis carros. Mandaria todos os carros para onde?

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Então, V.Sa. respondeu à pergunta. Agradeço a V.Exa. O Deputado Hildebrando veio aqui e disse o seguinte: “Olha, eu visitei, sim, meu irmão...”

**O SR. MARCUS VINÍCIUS MACEDO** – Deputado Aleksandro, Excelência.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Deputado Aleksandro.  
Eu disse aqui ... *(Risos.)*

**O SR. MARCUS VINÍCIUS MACEDO** – A maior preocupação do Deputado Aleksandro é exatamente mostrar à Casa que não é o Deputado Hildebrando.



**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – O Deputado Aleksandro

veio aqui e disse o seguinte: *“Olha, eu visitei, sim, meu irmão no presídio, como minha mãe visitou, minha cunhada, minha irmã, minha mulher; embora ele tenha praticado um crime e esteja condenado, ele continua sendo meu irmão, é um direito que eu tenho, e o fato de eu ter estado lá não significa que eu fui lá só para planejar a fuga. Eu estive lá para visitá-lo, pois este é um direito inalienável que eu tenho”*. E chegou até a mencionar, em **off**, que só o nazismo exigia que os filhos denunciasses os pais durante o Terceiro Reich, tentando quebrar o vínculo familiar em nome de uma ideologia. Ele disse: *“Tem mais uma coisa, no dia em que houve essa fuga, eu estava na Câmara dos Deputados e fui atendido no Serviço Médico da Casa”*. E juntou um documento nesse sentido.

Pergunto se V.Exa. por acaso tem conhecimento de que ele possa ter estado lá no período da manhã e ter vindo aqui à tarde, conseguindo registrar a presença no Serviço Médico, no dia da fuga. Em resumo, V.Exa. tem notícia da presença dele lá no Acre? Sabemos que ele pode tomar um avião lá e vir para cá.

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Não, pelo contrário. Pessoalmente investiguei isso, porque Rio Branco, acima de tudo, é uma terra de muita fofoca, e se disse muito. Chegou-se a falar inclusive que ele estaria presente na cidade e que tinha um avião o esperando para pegar o (*ininteligível*) numa fazenda próxima de Rio Branco, particularmente, uma fazenda pertencente a um dos irmãos de Hildebrando. Fui atrás de todas essas informações, não consegui comprovar nada. O depoimento mais forte que há nesse sentido é do tenente Dantas, pessoa com a qual, ao que parece, no dia da fuga, o Deputado teria conversado, que era uma das pessoas que comandava as fugas.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Lá no Acre isso?



**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Lá no Acre. Ele disse o seguinte... Mas é na base do achismo, quer dizer, o depoente acredita que: *“embora o telefonema que recebera fosse de Brasília, as ligações foram efetuadas de Rio Branco e que faz tal suposição pela velocidade dos acontecimentos, posto que passou a receber os telefonemas do Deputado aproximadamente uns trinta minutos após a fuga”*.

Então, respondendo objetivamente a sua pergunta. A partir deste depoimento aqui, houve um outro depoimento de uma repórter Maria Angélica, exatamente nessa linha, dizendo que achava que outra repórter havia falado para ela, Charleine. Mas tentei pessoalmente investigar esses dados e não cheguei a nada de positivo. Então, respondendo objetivamente, não tenho elementos que indiciem e me parece que, pelo contrário, há elementos que dizem o contrário. O que V.Exa. está dizendo que ele esteve aqui...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – É ele juntou um documento atestando que foi atendido no Serviço Médico da Casa exatamente naquele dia, mas eu não vou me satisfazer com isso, eu vou querer saber na companhia aérea, por isso fiz a indagação.

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Não fiz essas investigações na companhia aérea, não fiz.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Muito bem. Peço desculpas a V.Sa. pela excessiva objetividade, que, às vezes, até faz parecer que nós queremos encaminhar as indagações num outro sentido, mas é que nós vivemos aqui premidos pelo tempo e pela necessidade de termos o dom da ubiqüidade, de estarmos em vários lugares ao mesmo tempo.



Só quero terminar. É a última indagação que faço a V.Sa., como nas demais ocasiões, com todo respeito. Pergunto a V.Sa. se, além destes fatos relativos à fuga, V.Sa. poderia nos informar, além do que já mencionou, algum outro fato concreto. Porque, Dr. Marcus Vinícius, veja bem, todos nós que militamos na área, conhecemos o ambiente carcerário, o ambiente prisional, e essa história de preso dizer: "Olha, se você me der isso, eu faço aquilo e tal..." é uma realidade. Vou até dizer algo a V.Sa. rapidamente: eu defendia um cidadão incurso na Lei de Segurança Nacional, nos anos 70, e houve uma fuga no presídio, no recinto do DOPS de São Paulo, e todos os advogados dos que lá estavam presos passaram a ser sindicados pela Operação Bandeirantes, pelas autoridades militares da época, como prováveis suspeitos de qualquer participação no evento. Foi até uma fuga com violência, pegaram lá os carcereiros e tal. Eu fiquei muito impressionado com as notícias desses presos que teriam ouvido isso, mas depois não quiseram colocar no papel. V.Sa. acha que, se nós nos deslocássemos daqui para lá, esses presos acabariam por depor sobre esses fatos, ou V.Sa., que já tentou isso, acha que é improvável?

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Bem, nós temos depoimentos, e agora, abrindo um pouco a questão que eu não queria colocar muito, mas, enfim, o principal preso que teria visto isso que foi mencionado é conhecido pela alcunha de Cabo Uchôa. É exatamente o preso que disse — vou ler a declaração dele —, veja só:

*"Sebastião Jô, que se nega peremptoriamente a declarar qualquer fato de que é sabedor a cerca da fuga de seu ex-companheiro de custódia, Alexandre Alves da*



*Silva, vulgo Nim, inclusive quanto aos atos preparatórios da fuga..."*

Enfim, nessa linha, ou seja, nós ouvimos separadamente todas as testemunhas, todos os presos, logo depois dessa primeira reunião com todos eles, junto com o Superintendente mais o meu colega procurador.

O Cabo Uchôa, a principal testemunha, foi o que ficou mais revoltado quanto à negativa dos pedidos que eles fizeram, esses pedidos aqui, alguns absurdos. Ele se fechou em copas, como diz a minha mulher, e não falou mais nada. E o que nós pudemos fazer foi o seguinte: pegamos os outros presos, um a um, e dissemos: "Agora é a tua vez. E você o que você viu?". Efetivamente, a testemunha mais importante, o preso mais importante é o Cabo Uchôa, porque foi ele quem ouviu tudo, e um pouco, é bem verdade, os presos Marcos e Jair — senão me engano —, que ouviram alguns pedaços dessa conversa e falaram algumas coisas aqui. Há depoimentos bons, Deputado José Roberto Batochio.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Temos cópias aqui.

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Há depoimentos bons. Agora, respondendo objetivamente a sua pergunta, eu acho que sim, contanto que a Câmara evidentemente ofereça alguma coisa que o Ministério Público não pode atender.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Agradeço a precisão e atenção com que V.Exa. respondeu as nossas indagações e a contribuição valiosa que deu ao nosso Conselho. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – A Presidência, nos termos regimentais, concede a palavra ao representado, Deputado José Aleksandro,



que aqui tem o mesmo tempo dos demais Parlamentares. V.Exa. tem até dez minutos. São 16h10min.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – Com certeza absoluta, Sr. Presidente, vou me esforçar para, nesses dez minutos, ser o mais objetivo possível.

Dr. Marcus Vinícius, V.Sa. tem conhecimento de quais foram os procuradores que assinaram o pedido de transferência do meu irmão do Estado?

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Não. Objetivamente, não.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – Não tem. V.Exa. Dr. Marcus Vinícius reafirmou no seu depoimento e na pergunta do nobre Relator, que eu não havia pedido nem interferido em nenhum momento para nenhuma transferência do meu irmão de local nenhum. V.Sa. reafirma novamente a resposta que deu ao Relator?

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Deputado José Aleksandro e Sr. Relator, eu reafirmo que não houve nenhuma intervenção direta e que não me lembro, porque a minha memória não chega a esse ponto, na verdade, nem se a conversa do Dr. Rui comigo foi pessoalmente ou por telefone. Não me lembro se o Dr. Rui chegou a mencionar que estava fazendo isso a seu pedido. Com todo respeito que lhe tenho, também ao Dr. Rui, isso me pareceu de uma obviedade tão grande, que eu não ia perguntar para o Dr. Rui: “Dr. Rui, o senhor está pedindo por quê?”. Pareceu-me muito óbvio, mas a resposta objetivamente é não.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – Eu agradeço a resposta. Sr. Relator e senhores membros deste Conselho, na pág. 543 do Volume II, o Dr. Marcus Vinícius escreveu o seguinte:

*“No curso de tal negociação, foi especialmente requerido pelo Deputado José Aleksandro que seu irmão,*





*vulgo Nim, fosse transferido da 'Papudinha' para o quartel da COE, Polícia Militar, tudo indicando que o Deputado representado já tencionava facilitar a fuga daquele preso, até então sob custódia direta da Polícia Federal."*

Ora, se o Dr. Marcus Vinícius vem aqui perante este Conselho e diz que, em nenhum momento, eu, Deputado José Aleksandro, falei com ele, pedi que transferisse de quartel para quartel, por que o Dr. Marcus Vinícius escreveu um assunto desse?

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Excelente a linha de argumentação. Na verdade, V.Exa. deve saber, Deputado José Aleksandro, que o Ministério Público, entre outras coisas, tem aqueles nossos princípios, a indivisibilidade, a unidade. Tomei emprestado as alegações dos meus colegas para escrever na minha petição inicial — que é acusatória, encerra uma tese acusatória —, porque foi isso que me foi passado.

Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados, eu não participei das conversações havidas entre os meus colegas, o Nim e seus parentes, o próprio Deputado José Aleksandro e seus advogados. Agora, disseram-me que teriam feito uma negociação e que, no seu bojo, ficou estabelecida uma série de coisas. É mais ou menos isso que está na petição, Deputado, evidentemente que tirante o aspecto do estilo. É um estilo acusatório, pesado mas eu assino o que está escrito aí.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – V.Sa. assinou uma coisa e, aqui, diante deste Conselho, disse outra, e é isso que quero deixar bem claro neste Conselho. Tenho em mãos, por exemplo, a peça escrita e assinada pelos dois procuradores. Não diz em nenhum momento que a transferência do meu irmão nem



era para o Estado do Acre; foi para Goiânia. Tenho também toda a documentação do juiz que determinou, negando inclusive.

Continuo as minhas perguntas, Sr. Presidente. Na pág. 544 do Volume II, V.Sa. afirma: *“Dando seqüência aos planos provavelmente articulados pelo Deputado, o representado, vulgo Nim, na data acima citada, ligou para Francisco Alves da Silva, também seu irmão, avisando que havia se evadido das dependências reclusivas do COE”*.

Quais foram as providências jurídicas que V.Sa. tomou no sentido de apurar a fuga do meu irmão do COE, da Polícia Militar?

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Não cabe a mim fazer pergunta a V.Exa., mas as providências jurídicas que eu tomei, enquanto membro do Ministério Público Federal, foram as que acabei de falar aqui. Recebi um inquérito que veio originariamente da Polícia Estadual. Tenho cópia do inquérito aqui, um inquérito com alguns problemas. Tanto quanto possível, nós juntamos mais elementos probatórios. Quando houve, lamentavelmente, Deputado José Aleksandro, indícios de sua participação, disse: “Bom, aqui encerra a minha...” Vou usar a expressão, mas tecnicamente não seria correta: “Aqui encerra a minha competência. Daqui por diante não é mais comigo, é com o Dr. Brindeiro. Mando para ele, tem indício de autoria, ele que faça o que bem entender, peça arquivamento, enfim”. O que eu fiz, tão-somente, foi uma representação, que eu não sei se foi aceita ou não pelo Dr. Brindeiro nos termos em que foi feita.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – V.Sa. poderia ler ou, em palavras, dizer para este Conselho qual foi o termo de audiência preliminar e quem foi o promotor de Justiça?

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – O Dr. Getúlio.



**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – Dr. Getúlio. V.Sa. poderia dizer qual foi o entendimento do Dr. Getúlio com relação a esse caso?

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Lacônico. Mas posso ler.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – A Presidência interrompe para dizer a V.Exa. que todos esses depoimentos estão acostados. V.Exa. desperdiça os seus dez minutos, pedindo para que seja lido o que consta dos autos, mas é um direito de V.Exa. Os dez minutos são improrrogáveis, lembro a V.Exa.

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Lembro, no entanto, que inclusive o parecer do Ministério Público, como V.Exa. deve saber, Deputado José Aleksandro, não foi aceito pelo juiz do processo.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – A pedido de V.Sa.

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – A pedido meu?

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – Sim.

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Não, Deputado José Aleksandro, o senhor está enganado, mas eu vou ler: *“Ante o exposto, o Ministério Público opinou pelo arquivamento destes autos, por isenção de pena da conduta, art. 76, da Lei nº 90/99, combinado com art. 28 do CPP”*.

Quanto ao veículo, veja só o que diz o promotor: *“se confirmadas as alegações de que o veículo pertença ao autor dos fatos, em tese, que está em nome de Francisco Matias de Souza, Procurador de Justiça, e não tiver implicações no inquérito policial aberto na 2º DP para apurar outras condutas, este órgão do (ininteligível), opina pela liberação do citado veículo”*.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – V.Sa., nesse período, estava envolvido em alguma discussão política no Estado do Acre?



**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Que discussão política? Eu não sou político, Deputado. V.Exa. poderia ser mais claro?

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – V.Sa. estava envolvido em alguma discussão política no Estado do Acre?

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Não tenho como responder a pergunta, se o senhor não puder me esclarecer. Sabem todos que o meu cargo é provido via concurso. Não sou político, não sou filiado a partido, em que pese, como cada um aqui, exerça o sagrado direito de eleger seus representantes e tenha também, como qualquer um, o sagrado direito até de discutir política. Agora, daí a fazer política, esse é um trabalho para V.Exa.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – V.Sa. foi acusado de algo por algum Deputado no Estado do Acre?

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – De algo? O senhor poderia ser mais claro?

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – Estou perguntando se V.Sa. tem lembranças ou não.

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Olha, fui acusado de tanta coisa, até pelo senhor, Deputado José Aleksandro, acusado de ser parcial, acusado de ter feito conluio com fulano, beltrano...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – V.Sa. foi acusado de ser usuário de cocaína?

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Fui. Aliás, não fui, não.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – Qual foi a providência que V.Sa. tomou e quem foi...



O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO – V.Exa. permite que eu

responda? A minha assessoria está aqui com autos de interpelação judicial. Gostaria de fazer remissão a esse episódio. A pergunta é, sobretudo, Deputado José Aleksandro... V.Exa. está sendo absolutamente injusto comigo. Considero a pergunta ofensiva, mas vou respondê-la. Ofensiva acima de tudo para o senhor, que me conhece mais ou menos bem, e acima de tudo ofensiva a mim. Vim lá de Uruguaiana, de férias com minha família, dirigi ontem 800 quilômetros para chegar em Porto Alegre, pegar um voo da Gol, que a Câmara dos Deputados me ofereceu, que leva quatro horas de Porto Alegre para Brasília, para vir colaborar com a Câmara. Mas eu vou responder.

Efetivamente, a **TV Rio Branco**, pertencente a um correligionário seu, o ex-Deputado Constituinte Narciso Mendes, fez uma matéria jornalística a partir de uma conversa entre dois Deputados no Salão Nobre, em pleno horário de recreio da Assembléia, diga-se de passagem, e ali houve uma discussão política entre Deputados de esquerda e de direita, envolvendo questões de vazamento de sigilo de autos da Justiça Federal. Por ali passou um Deputado da Esquerda — veja bem, o senhor não pode me acusar de ligação com a Esquerda, porque foi um Deputado da Esquerda que teria pretensamente me atacado — que teria dito de que essas informações teriam sido vazadas numa rodada de uísque e cocaína. E aí há um corte de edição na fita. A fita está aqui, se os senhores quiserem ouvir. Um corte criminoso na matéria, diga-se de passagem.

A partir desse corte, a TV faz a insinuação de que este Deputado de esquerda estaria — porque não é isso que o Deputado disse — acusando o Procurador da República de ser usuário de cocaína. O Deputado Ronald Polanco foi interpelado, está aqui. Em 24 ou 48 horas — depende de que horas vou sair daqui —, mando



cópia desses autos de interpelação judicial a esta Comissão, mando também a V.Exa., caso V.Exa. queira ter conhecimento disso. Mas posso antecipar que o Deputado Ronald Polanco reafirma **ipis litteris** que chamou, sim, de usuário de cocaína o Sr. Narciso Mendes, porque, diz ele, isso é fato incontroverso no Acre. Agora quanto à mim, ele reputa isso a essa montagem da fita, que está inclusive acusada nessa degravação que está nos autos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – A Mesa quer esclarecer: quem está em julgamento é V.Exa., Deputado José Aleksandro, V.Exa. pode perguntar, inquirir, mas não pode desqualificar nem fazer indagações que, afinal de contas, nada têm a ver com a matéria. Aliás, o tempo de V.Exa. está esgotado, mas peço a V.Exa. que indague objetivamente.

Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Sr. Presidente, em sua homenagem e em homenagem aos demais Deputados, digo mais: se existe alguma preocupação de V.Exa. nesse sentido, não há problema. Estou de férias. Se V.Exas. entenderem pertinente e importante, submeto-me a qualquer exame para comprovar que não sou usuário de coisa alguma. Evidentemente, que não sob as minhas custas, porque não tenho dinheiro para isso.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – Sr. Presidente, agora me assegure a palavra, por favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Pois não.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – Essa pergunta é fundamental para esclarecimento desse conceito. Por isso, perguntei. Já que se fez tanta conjectura, alguns Deputados do Acre me trouxeram informações de que houve um acordo de V.Sa., Sr. Procurador, com o Governo para abafar esse assunto da



Assembléia Legislativa, onde o Secretário da Assembléia, que é do PT, fez essa acusação. Em troca, V.Sa. faria essa denúncia contra a minha pessoa. Isso foi publicado em alguns jornais, mas não foi tornado público. Por isso, fiz essa pergunta.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Lembro que é última inquirição de V.Exa.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – V.Sa. tem conhecimento de que a fuga do meu irmão ocorreu num feriado?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Ele já declarou, Excelência.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – V.Sa. tem conhecimento de que o jornal **O Estado**, de propriedade do Líder do Governo na Assembléia Legislativa, o jornal **A Gazeta** e a emissora **TV Gazeta**, arrendados pelo Governo do Estado, foram os órgãos que deram cobertura a essa fuga do meu irmão?

E a pergunta básica, Sr. Presidente: V.Sa. poderia explicar para este Conselho por que só fez essa denúncia no dia 13 de novembro? E aí vou explicar, Sr. Presidente. Fui procurado pelo Sr. Marcus Vinícius Aguiar Macedo para não denunciar, no dia 11 de novembro, o caso do Canal da Maternidade. Em troca, S.Sa. falaria com o Sr. Santoro e o meu irmão Nim, Alexandre, não voltaria para a “Papudinha” nem seria punido pelo fato. Coloquei o programa sobre o Canal da Maternidade no ar, e aí tivemos essa conversa. Se V.Exas. quebrarem o nosso sigilo telefônico, verão quantos telefonemas foram recebidos por mim e vice-versa, sobre esse mesmo assunto com o Dr. Marcus Vinícius.

Então, V.Sa. responda às perguntas com relação aos jornais e à televisão e confirme para este Conselho se houve ou não essa conversa entre nós dois.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – A Presidência concede a palavra ao Sr. Marcus Vinícius Aguiar Macedo para responder a essas indagações.

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Perdi um pouco o fio da meada.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Se faltar alguma indagação, o Deputado José Aleksandro refaz.

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Em primeiro lugar, no seu interrogatório, Deputado José Aleksandro, V.Exa. disse — e é verdade — que recebeu uma ligação minha. Fui checar as minhas contas telefônicas e, na verdade, houve uma ligação minha para V.Exa. no dia 12 de outubro, dia da fuga, às 18h31min. Essa ligação durou três minutos e foi feita basicamente porque a sua advogada estava literalmente me tirando do sério. A Janine, de quem sou conterrâneo e com quem tenho ótimo relacionamento, dizia que V.Exa. estava querendo uma solução para o caso do seu irmão, e ela já não tinha mais resposta para dar.

Disse a ela que tinha feito tudo o que podia e que, no momento, tínhamos de esperar o que vinha dos colegas de Brasília, mas me dispus a falar com o Deputado. Essa ligação durou três minutos. Tive o cuidado de verificar isso. Essa é a única ligação que me lembro de ter feito para V.Exa.

Acho que houve mais uma ou duas com relação ao carro, porque, na verdade, a questão da propriedade do carro só ficou esclarecida muito mais tarde. Aliás, repiso, V.Exa. só fez a transferência do carro exatamente um mês depois dos acontecimentos. O senhor entrou com o pedido de transferência no dia 12 de novembro...





**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – A pergunta, Sr. Presidente,

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Deputado José Aleksandro, está falando o Procurador Marcus Vinícius Aguiar Macedo. V.Exa. escute com a mesma paciência com que o Procurador o escutou.

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Na verdade, então, lembro-me de ligações nesse sentido. Nada além disso.

Agora, quanto a acordo com Governo, falo com todo mundo. Falo com o Prefeito, que é do PMDB, com o Sr. Narciso Mendes, seu correligionário, com o Governador, porque tenho de ter uma atuação institucional sadia com todo mundo.

Quanto a jornal, lá existem quatro. O fato de um ou outro sair malfalado em jornal, Deputado, não é monopólio de ninguém. No **Página 20**, por exemplo, V.Exa. está na capa, com uma foto enorme, acusado de estelionato. Então, quer dizer, isso só acontece para quem finta na vida pública. O que posso dizer é isso. Jornal tem para todo tipo, para todo gosto e para todo freguês.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – A Mesa indaga se o Deputado...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – Nenhuma resposta foi dada às minhas perguntas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Objetivamente, qual foi a indagação de V.Exa. que não foi respondida pelo depoente?

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – Estou satisfeito com a resposta do procurador.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Bom, se V.Exa. não tem insatisfações, considero encerrada a participação de V.Exa. no depoimento do Sr. Marcus Vinícius Aguiar Macedo.



Indago se algum Sr. Parlamentar deseja inquirir o procurador.

Com a palavra o Sr. Corregedor, Deputado Barbosa Neto.

**O SR. DEPUTADO BARBOSA NETO** – Sr. Presidente, nobre Relator, Srs. Deputados, Deputado José Aleksandro, gostaria apenas de me ater a uma linha de raciocínio que foi desenvolvida durante todo o tempo pelo Deputado ora acusado. Acredito ser função do Ministério Público acusar quem quer que seja por possíveis delitos cometidos. Por isso, acho fundamental este depoimento.

No debate entre V.Sa. e o acusado vai-se formando idéia sobre aquilo que estamos analisando. Desculpe-me se, por ventura, a pergunta for um pouco simplória, mas não conhecemos o espaço físico onde se encontrava o detento. Esse local seria favorável à fuga dele ou de qualquer outro preso?

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Sim.

**O SR. DEPUTADO BARBOSA NETO** – Vimos que tudo isso aconteceu de forma muito fácil. Ele acabou se dirigindo, de moto e de um carro ou outro, até uma caminhonete que foi presa em determinado local. Apesar de não haver qualquer comprovação, fica também no ar a possibilidade da existência de um certo afrouxamento para favorecer a fuga.

A perseguição aconteceria, porque se sabia da fuga, e, em determinado momento, prenderia o fugitivo, consolidando, assim, tudo o que disse o Deputado José Aleksandro. S.Exa. afirma que possibilitaram a fuga para que, em determinado momento, seu irmão pudesse ser preso e, assim, agravar não só a sua situação, mas também a do Parlamentar com assento nesta Casa.

Faço esta argumentação hoje seguindo uma linha contrária da adotada no meu relatório. No modelo do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar adotado por esta Casa, a Corregedoria acaba tendo, mais ou menos, a função exercida pelo



Ministério Público na estrutura do Judiciário. Ou seja, havendo algum tipo de comprovação, propõe algum tipo de penalidade e, aí, sim, este Conselho é o fórum apropriado e com mais prerrogativas para chegarmos a um denominador.

Que ingrediente concreto V.Sa. poderia nos indicar para eliminar essa possibilidade de favorecimento da fuga do irmão do Parlamentar? Peço que V.Sa. se dispa dessa roupa de órgão acusador, até porque o Deputado não acusa o Ministério Público por esse favorecimento, mas a Polícia Militar, o Governador, enfim, a estrutura política de que S.Exa. é adversário.

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – É um prazer conhecê-lo, Deputado.

Foi por isso que trouxe essa fita, que dá inclusive uma idéia de configuração física da unidade onde estava recluso o então foragido. Há entrevistas ali que são bastante esclarecedoras no sentido de responder ao seu questionamento. Posso lhe dizer que, na verdade, a determinação para que houvesse um certo afrouxamento da vigilância, como a oportunidade de os presos receberem ligação na prisão por meio de um telefone público, de tomarem banho de sol num lugar onde havia um muro e um portão de apenas dois metros, pelo que as autoridades policiais dizem na fita, partiu da Justiça Federal.

Não conheço os autos, mas o que posso lhe dizer é o que as autoridades falam nesse vídeo aqui, ou seja, que os sete homens detidos na época — hoje são seis — estavam numa situação de vigilância diminuída, digamos assim, porque eram réus colaboradores. Eram réus que tinham de ficar dez ou quinze anos presos, mas vão cumprir seis e ficarão livres. Já cumpriram três ou quatro anos. Creio que a fita é muito esclarecedora nesse sentido, acho que é muito importante a Comissão assistir a essas fitas.



Aliás, as matérias não foram feitas apenas pela **TV Gazeta**, como foi dito há pouco pelo Deputado José Aleksandro, uma matéria foi feita inclusive pela **TV Rio Branco**, que pertence ao ex-Deputado Constituinte Narciso Mendes.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Antes de devolver a palavra ao nobre Corregedor, a Presidência esclarece a todos que pediu ao nosso Relator, Deputado José Roberto Batochio, que fosse em rápida missão negociar com o Presidente da Casa para verificar a possibilidade de ouvirmos o outro Procurador da República. Sua ausência é perfeitamente compreensível e momentânea.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – Apesar de prejudicial.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Tem a palavra o Deputado Barbosa Neto.

**O SR. DEPUTADO BARBOSA NETO** – Sr. Presidente, tenho uma outra indagação na mesma linha de raciocínio. Particularmente, não conhecia esse fato. Posterior à denúncia dos presos feita em reunião com V.Sa., outro colega e o representante da Polícia Federal sobre o possível envolvimento do Parlamentar na fuga do seu irmão, houve depoimentos individualizados. E, depois, já com os presos se sentindo no direito a benefícios por terem contribuído com essas informações, solicitaram por meio de um abaixo-assinado a permissão de se ausentarem durante o dia e passarem o Natal e o Ano Novo em casa.

Cabe aqui algumas elucubrações. Será que os presos reunidos não resolveram dizer para os representantes da Polícia Federal e do Ministério Público que um Deputado famoso e importante contribuiu com a fuga? Isso daria uma importância ao fato e, verdadeiramente, se os seis dissessem a mesma mentira, ela passaria a ser encarada como verdade.



Percebemos que nenhum dos pleitos foi atendido, até por serem absurdos e pela condenação já transitada em julgado.

Faço uma outra insinuação na mesma linha. Não poderiam esses presos, após a fuga, terem imaginado que, se dissessem que iriam contribuir, de repente, haveria um afrouxamento e poderiam passar o Natal fora da cadeia? Se todos que estavam lá são bandidos condenados — pelas palavras de V.Sa. —, não poderiam estar mentindo? Estamos no exercício do contraditório. Qual é a argumentação que V.Sa. pode nos trazer de que também não há possibilidade disso? Ou V.Sa. não gostaria de entrar nessas insinuações feitas por mim?

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Já tive oportunidade de dizer que não conheço os presos. São bandidos, mas apenas esse fato não os torna mentirosos. Se bem que numa escala de valor, é muito mais grave ser criminoso do que ser mentiroso. Agora, não tenho como assegurar isso, Deputado. A maldade humana é uma coisa que não tem limite.

Agora, o que me cabe é também aplicar esses depoimentos num juízo mínimo de verossimilhança. Como se descobre a mentira? Ouvindo todos em separado, nos seus mínimos detalhes, e tentar captar as discrepâncias. O que posso dizer é que houve um pouco de dificuldade. Houve depoimentos muito bons, que já estão nos autos, mas a principal testemunha, usando o jargão popular, “amarelou”.

Deixa ler o que disse um dos presos. Esse preso, chamado Marcos, ouviu algumas coisas, porque teria sido chamado pelo Cabo Uchôa para ouvir a conversa. O Marcos diz no final: *“O depoente tem a dizer, por final, temer pela sua vida e de seus familiares, em virtude da prestação do presente depoimento, temor esse que já*



*detinha antes mesmo de hoje, tendo em vista tratar-se de depoimento prestado contra Hildebrando Pascoal, com relação a depoimentos anteriores”.*

Conheço muitos familiares de presos. Conheço até mais os familiares do que os próprios presos. Houve um começo de incêndio na casa desse homem um pouco antes desse episódio. Esse incêndio começou na garagem, mais especificamente na caçamba de uma caminhonete. Ou seja, tudo indica que esse incêndio tenha sido criminoso, porque qualquer incêndio numa caminhonete começa pelo motor.

Então, esse é o Acre. Ainda há muito medo de se falar sobre essas coisas. Agora, o que posso garantir é que eu não estou mentindo. Estou “vendendo o peixe como o comprei”. Evidentemente, não posso garantir que todos eles dizem a verdade. Claro que não.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Tem a palavra o nobre Iédio Rosa.

**O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA** – Sr. Presidente, sigo a mesma linha do ilustre Corregedor. Pelo que li, essa fuga não se consumou porque, aproximadamente uma hora depois, o fugitivo foi recapturado. Não sei se exatamente esse tempo; talvez uma ou duas horas depois. Mas, sendo perseguido, ele foi recapturado. Não sei se se consumou ou não. Ora, se o fugitivo, que monta numa motocicleta e tenta a fuga, depois passa para uma caminhonete, ainda empreendendo a fuga, é recapturado, teria sido recapturado também se não houvesse usado a caminhonete, mas apenas a motocicleta.

Pergunto a V.Exa. se foi essencial para a tentativa de fuga do preso a existência dessa caminhonete, ou se o resultado seria o mesmo se ele não tivesse usado a caminhonete, apenas a motocicleta, que não sei se era também do Deputado José Aleksandro. Meu pensamento é nessa linha. Gostaria que V.Exa. me



respondesse se o resultado seria o mesmo com ou sem a existência da caminhonete.

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – O vídeo ajuda bastante a entender algumas coisas. Para sair do Estado com a estrutura com que eles se encontravam, muita roupa e comida, não é possível carregar numa moto. Sair do Estado, ir para o Nordeste ou para Brasília...

**O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA** – Peço permissão para interromper V.Exa. Recebi a notícia de que o Presidente da Câmara está nos chamando para votar. Já houve uma votação nominal.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – O Deputado José Roberto Batochio está lá e voltará nos trazendo informações.

V.Exa. fez a pergunta?

**O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA** – Fiz.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Portanto, Deputado, permita que o Procurador responda.

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Como eu dizia, a fita é interessante porque mostra a estrutura usada para a fuga: muita roupa e comida. Tudo indica que iam para longe. Na Polícia, entretanto, eles disseram que, na verdade, estavam indo para Fortaleza do Abunã, praia de rio no Acre, e, casualmente, por acidente, receberam um telefonema do Nim, que dizia estar na rua, que havia “fugado” e queria que o pegassem numa determinada esquina. Ou seja, casualmente, naquele dia, a caminhonete estava preparada para ir a Fortaleza do Abunã. Por isso, estava cheia de roupa e comida.

Agora, Deputado, salvo melhor juízo — não estou aqui para ensinar bispo a rezar missa —, entendo que a questão técnico-jurídica-criminal deve ser resolvida



em outra instância. A questão julgada aqui é a da existência ou não da ilibação da conduta do Parlamentar. Ou seja, não tenho bem configurado na minha cabeça, por ser um técnico jurídico, o que significa decoro, mas me parece que cometer crimes ou tentar cometê-los seja falta de decoro. Penso que a Comissão vai analisar essa questão e não se houve crime, se o crime foi perfectível, se o resultado criminoso chegou a seu final etc. O que me parece estar em julgamento aqui é, fundamentalmente, a conduta do Parlamentar; se ela condiz ou não com o que se espera dos membros desta augusta Casa.

**O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA** – Na verdade, temos uma representação que fala a respeito de alguns fatos, notícias nos jornais, na televisão, enfim, fora da representação; que falam de outros fatos muito mais graves. Se me ativer à representação em si, absolvo. Mas também tenho de me ater ao conjunto de fatos e de comportamentos do Deputado José Aleksandro. Esse é o pensamento do Conselho. Tanto é que falamos até em aditar a representação. Mas não é necessário. Por isso, quero esse dado. É importante para mim. Ora, se foi irrelevante a participação dessa caminhonete no fato, temos uma ação, um comportamento. Agora, se não foi, podemos pensar de outra forma. Não sei se V.Exa. acha importante a resposta para minha pergunta, mas não tenho outra a não ser esta.

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Perdoe-me, Deputado, talvez eu não me tenha feito entender.

Pelo que se sabe, para a fuga, num primeiro momento, foi usada uma motocicleta. Para exaurir — usando a expressão do nosso Relator — o crime, foi utilizada a caminhonete. O senhor me pergunta se foi fundamental a utilização da caminhonete, ou seja, se não tivesse a caminhonete, a fuga teria acontecido de qualquer forma? Se for essa a pergunta, respondo que sim, dentro dessa cadeia





fática; retirando-se a caminhonete, a fuga teria havido? Eu acho que sim, porque a fuga se deu no momento em que ele pulou e se mandou.

Agora, como eu já disse, se essa caminhonete pertencesse a qualquer pessoa que não o Deputado, com certeza, ela estaria toda enrolada. Por exemplo: se o carro fosse meu, da minha mulher, até da minha mãe. Em tese, no âmbito estritamente jurídico, houve auxílio a esse exaurimento, pelo menos.

**O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA** – Agradecido.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Em primeiro lugar, a Presidência esclarece ao Deputado Iédio Rosa que, segundo o Deputado José Roberto Batochio, podemos prosseguir com nossa audiência sem maiores problemas. Em segundo lugar, a Presidência não tem poderes e, mesmo que tivesse, não usaria para cercear a pergunta de quem quer que seja. Cada um pergunta o que quiser, e o depoente responde da forma que melhor lhe aprouver.

Aliás, faço questão de me penitenciar de uma falha. Antes do início do depoimento do Dr. Marcus Vinícius Aguiar Macedo, eu deveria ter tomado o compromisso de S.Sa. Fui corrigido, em parte, pela pergunta do Deputado José Roberto Batochio. Fizemos o termo formal. Apenas faço isso na seqüência irregular, mas está compromissado.

Em terceiro lugar, a Presidência informa a V.Exa., Dr. Marcus Vinícius, e a todos os presentes que o objetivo desta audiência e de toda a instrução é, evidentemente, perquirir se há ou não quebra de decoro. Agora, isso não implica exclusão de questões técnicas. Se temos aqui Deputados brilhantes, tecnicamente apetrechados, que querem indagar tecnicamente e, por felicidade, como testemunha um Procurador da República, que também é tecnicamente capacitado — já deu demonstrações disso —, nada impede que aprofundemos o assunto. Agora, o juízo



de valor que todos os quatorze Deputados vão fazer — o décimo quinto é este que só conduz os trabalhos — é se o Deputado José Aleksandro é culpado ou não de decoro. Tudo vai ser somado ao final.

Também não me atreveria, nobre Deputado Iéidio Rosa, a dizer, de antemão, se absolvo ou se condeno. A instrução, na realidade — e estamos apenas começando —, destina-se basicamente a formar essa convicção. Evidentemente, algumas pessoas são mais iluminadas do que as outras, algumas já vêm para cá convencidas. Mas não me cabe perquirir isso. Não é seu caso, Deputado. V.Exa. fez questão, inclusive, de particularizar. Falo em tese, porque, com vinte anos nesta Casa, já vi um bocado de iluminação. Pergunto apenas a V.Exa. se a inquirição está concluída.

**O SR. DEPUTADO IÉIDIO ROSA** – Já estou satisfeito, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Pergunto se algum Deputado, titular ou suplente, deseja inquirir o Dr. Marcus Vinícius. Pergunto ao Relator se ainda tem alguma outra indagação.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Sr. Presidente, não tenho nenhuma indagação, apenas uma reivindicação a fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – O brilho e a sabedoria do nobre Deputado Iéidio Rosa nos contaminam a todos, benfazejamente. Por isso, pedi a S.Exa. que se sente mais proximamente.

**O SR. DEPUTADO IÉIDIO ROSA** – Obrigado, Deputado José Roberto Batochio. Mas quando cheguei não havia espaço. Até fiquei constrangido em tirar uma pessoa deste lugar. Mas estando aqui ou aí, estou sempre colhendo frutos da sabedoria de V.Exa., do Presidente, do Procurador, enfim, de todos vocês.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – A Presidência agradece formalmente ao Dr. Marcus Vinícius Aguiar Macedo a contribuição dada na sessão de hoje. Quero cumprimentar o depoente pela forma clara pela qual trouxe o seu depoimento. E, evidentemente, ao juízo de cada um dos Srs. Parlamentares, a reflexão sobre o mesmo.

Declaro também que recebo a fita em questão, que passa a fazer parte integrante da representação, e que vamos exibí-la da mesma forma que exibimos as 10 fitas anteriores que já se encontram conosco. Para algum Parlamentar que queira ter a ela acesso antes da sessão para tal designada, a fita fica disponível na Secretaria da Comissão.

Com os meus agradecimentos ao Dr. Marcus Vinícius Aguiar Macedo, declaro que V.Exa. está dispensado e seu depoimento está concluído. Se V.Exa. quiser usar da palavra, pode fazê-lo.

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Gostaria de agradecer pelo convite. É a primeira vez que venho a esta Casa. Desculpem-me por algum deslize.

Deputado Léidio Rosa, se eventualmente... Eu mesmo não consegui me expressar nesse último questionamento. Peço-lhe, de público, minhas desculpas, mas este é um ambiente, para mim, extremamente novo. Esta é a primeira oportunidade em que faço algo dessa grandeza, com pessoas tão importantes.

**O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA** – Pelo contrário. Eu é que peço desculpas a V.Exa. Talvez eu não me tenha feito compreender. Aqui também, com relação a esse fato, se vamos julgar somente a representação ou todo um contexto, há dúvida entre nós ainda.

**O SR. MARCUS VINÍCIUS AGUIAR MACEDO** – Quero dizer também que sou um grande admirador desta Casa, e não só dela, mas também do Senado



Federal. À minha custa, inclusive, instalei em meu gabinete — quem me conhece sabe disso — um receptor da TV por assinatura **Sky**, e fico o dia inteiro conectado. Sou um daqueles que escuta o que os Parlamentares dizem na **TV Câmara** e na **TV Senado**. Eventualmente, tenho escutado coisas brilhantes sobre os mais variados assuntos. Às vezes também com algumas decepções, mas esta Casa, para mim... acho que tem a ver com a minha criação, com o fato de meu avô ter trabalhado um pouco nessa área política, era juiz de paz e político do interior.

Mas gostaria de parabenizar V.Exas. pelo trabalho que fazem aqui e manifestar a minha satisfação por ter vindo hoje e apresentado o meu depoimento. Coloco-me, de novo, à disposição, para ulteriores esclarecimentos, se necessários. Também estou à disposição para, se for o caso, enviar documentos que a Comissão queira.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Esta Presidência reitera os seus agradecimentos, inclusive enfatizando a circunstância mencionada no início da audiência, de que o Procurador suspendeu suas férias, sacrificando um pouco do seu tempo pessoal e de sua família para prestar um serviço público da maior relevância.

É importante que isso aconteça porque aqui e ali — e hoje se falou muito sobre a imprensa —, Congresso Nacional, Ministério Público, Deputados, enfim, ficam ao sabor da opinião de “a”, “b”, “c” ou “d”. Mas me parece que todos nós temos clareza naquilo que fazemos, desempenhando suas funções com equilíbrio, clareza e objetividade. O direito de falar mal é assegurado na Constituição brasileira a qualquer cidadão. A nós, acho que cumpre exatamente exercer o nosso dever, a cidadania na acepção mais elevada do termo. Acho que houve aqui um exercício de cidadania.



Cumprimento a todos e ao Procurador, Dr. Marcus Vinícius, em especial.

Suspenderei a sessão por 2 minutos, enquanto faço introduzir no plenário o Dr. José Roberto Figueiredo Santoro.

*(A reunião é suspensa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Está reaberta a reunião. Os dois minutos da Presidência, como se viu, foram rápidos. *(Pausa.)*

Conosco está o Dr. José Roberto Figueiredo Santoro, Subprocurador-Geral da República.

A Presidência quer se penitenciar pelo pequeno equívoco no começo dos trabalhos porque, na ementa que me foi oferecida, foi registrado apenas Subprocurador da República. E, como não tinha outro critério, ouvi primeiro um Procurador. Na realidade, pela hierarquia, deveríamos ter ouvido primeiramente o Dr. José Roberto Figueiredo Santoro. Penitencio-me, ao tempo em que reconheço, uma vez mais, a sensibilidade, a boa vontade da nossa testemunha, que aguardou pacientemente e que espero tenha desfrutado das mordomias e do conforto da Presidência do Conselho de Ética.

Dr. José Roberto, tecnicamente não temos o mesmo poder de uma CPI, onde é obrigatória, é impositiva a tomada do compromisso de dizer a verdade. Mas o Conselho, evidentemente, por motivos óbvios, submete a V.Exa. o termo de compromisso. Se V.Exa. concordar, não será por falta de caneta que deixaremos de tomar o compromisso, que, evidentemente, é de dizer a verdade sobre o que lhe for perguntado.

Estamos cuidando aqui de uma representação da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados contra o Deputado José Aleksandro por quebra de decoro



parlamentar. O nosso procedimento é assemelhado aos procedimentos processuais penais, mas não guarda absoluta identidade.

Nos termos da Casa, V.Exa. terá a palavra por até 30 minutos para fazer consideração genérica ou pontual, aquilo que julgar por bem dizer. Em seguida, terão a palavra o Relator, o Deputado representado e aqueles Parlamentares que quiserem intervir. São 16h58min. Se V.Exa. quiser algum esclarecimento preliminar, esta Presidência está ao seu inteiro dispor.

Concedo a palavra ao Dr. José Roberto Figueiredo Santoro.

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Agradeço a esta Presidência. Gostaria de pontuar, pois acredito que seria necessário à Comissão, e explicar meu último encontro de trabalho, em que esteve presente o Deputado José Aleksandro.

Algum tempo atrás, não me recordo exatamente a data, o meu colega Marcus Vinícius ligou para Brasília comunicando — e, ao mesmo tempo, pedindo e sugerindo — que, por um infortúnio, um irmão do Deputado estava arrolado em alguns processos relacionados, no que denomina a portaria de instauração, ao caso do ex-Deputado Federal Hildebrando Pascoal.

Estive à frente da condução do caso do ex-Deputado até duas semanas, se não me falha a memória, até a minha promoção a Subprocurador-Geral da República. Declinei o múnus em função do cargo, porque é complicado para um Subprocurador-Geral atuar em primeira instância. Mas em virtude do fato a Procuradoria entende esses processos como atos dinâmicos, e não se perde a memória na Casa. Mantém-se sempre o Procurador que atuou mais ou menos na figura de **stand by**. Ele geralmente é utilizado, sacado; isso é da nossa função e até proveitoso.



O fato é que o Dr. Marcus Vinícius me ligou dizendo que Alexandre Alves da Silva, se não me falha a memória, estaria disposto a se tornar um réu colaborador e que pedia que eu interviesse, em face de haver, vamos dizer assim, um conflito entre o advogado do réu e os dois colegas que remanesceram na portaria de atuação. Eu disse: *"Não há problema nenhum. Eu sirvo de menino de recado direitinho, de um lado a outro."* Conversei com os dois colegas remanescentes da portaria e, evidentemente, fui autorizado a fazer a aproximação, etc.

É importante que fique claro ao Conselho que Alexandre Alves da Silva está envolvido, pelo Ministério Público Federal, em três fatos distintos, em três processos distintos: um relativo a narcotráfico, e está morto; um relativo a sentença de pronúncia que depende de recurso extraordinário no Supremo Tribunal Federal; e um relativo a homicídio, no qual pende de recurso a sentença de pronúncia no Supremo Tribunal Federal, onde se discute a competência.

E havia interesse, evidentemente, do Ministério Público Federal em ter o acusado como réu colaborador. Isso se deu porque, num dos episódios, o réu sempre se defendeu, peremptoriamente, de não haver participado. E, num outro, a participação era um pouco mais clara, mais evidente, mas tínhamos algumas lacunas. E, se houvesse a colaboração, sem chamada de co-réu, aquilo tudo seria proveitoso. Além disso, formou o juízo do Ministério Público em se aproximar do acusado o fato de que o Ministério Público Estadual, que tem outros processos em curso, teria interesse nesse início de colaboração com a área federal.

Desloquei-me ao Acre e tive uma primeira conversa, no dia em que cheguei, com o advogado do acusado, Dr. Rui Duarte, e o meu colega Marcus Vinícius, numa sala. Acho que era véspera de fim de semana. Sempre arrumo essas coisas entre sexta-feira, sábado e domingo. É um terror.



Conversamos com o advogado e, por um motivo muito simples, ficou acertado que a colaboração, se ela fosse prestada, seria submetida a juízo. Sempre os atos são submetidos a juízo, como todos o foram depois. A colaboração passa por um critério de avaliação judicial. Ela tem de ser confirmada em juízo. Há todo um procedimento. É uma norma fantástica. O Parlamento nos deu um grande instrumento.

O fato é que isso tudo é judicializado, mas antes passa por uma conversa, que se limitou ao seguinte: que a colaboração renderia, em benefícios ao acusado, a melhoria na sua execução penal. O que significa isso? Significa que o acusado, nesses dois processos (réu já condenado em outro), está cumprindo sentença em caráter provisório no presídio, que não é um presídio, mas a Cadeia Pública Provisória Especial de Rio Branco. O nome é esse. É denominada e conhecida em Rio Branco como Papudinha. E seria transferido, como aconteceu com outros colaboradores, para cumprir pena em outro Estado da Federação. Gostaria de pedir ao Conselho permissão para omitir o nome do Estado, por uma questão até de... para não estragar... Mas era um outro Estado da Federação. Eu disse: *“Olha, nós vamos ter dificuldades, porque são transferências complicadas de operar, e precisamos de boa vontade.”* E assim sucessivamente.

O Ministério Público Federal ponderou que seria importante, tendo em vista que poucas pessoas conhecem como funciona essa mecânica, e os advogados todos entendem como funcionam a colaboração, as inquirições. Mas a população de modo geral, os parentes, enfim, as pessoas têm a impressão de que a colaboração se dá numa espécie de transação, uma coisa obscura. Então, disse que o Ministério Público Federal põe como um dos itens a presença do irmão do acusado, pelo fato de que ele patrocinava a defesa, ou melhor, intuímos que ele patrocinava a defesa





do irmão. Disse assim: *"O Ministério Público Federal pede que o irmão sofra..."* E, nesse ponto, até disse ao Deputado: *"Sei que para o senhor é um sofrimento, porque se trata de um membro da família. São inquirições pesadas, assuntos constrangedores, mas o senhor vai ter de sofrer esses constrangimentos pelo seu irmão. O senhor vai ter de acompanhar as inquirições e tal."*

Bom, para evitar a imprensa, a exposição pública do colaborador, questão de risco, segurança, conversamos com a defesa também — sempre a defesa —, informamos que o ato dar-se-ia dentro da Procuradoria da República, com Delegado da Polícia Federal, Escrivão da Polícia Federal, três Procuradores, um Subprocurador-Geral, um Deputado Federal e a defesa.

Esse ato difere um pouco da oitiva policial porque, como há possibilidade de o colaborador se incriminar além do que ele efetivamente transacionou, é necessária a intervenção sempre presente da defesa, para evitar a auto-incriminação, já que o Ministério Público deve ter uma posição menos pró-ativa. Ele tem de fazer um juízo de valor, pois o que conta e sustentará em juízo é o que será avaliado pelo juiz. Não é um ato tão complexo assim; estou tentando apenas defini-lo para as pessoas entenderem como funciona.

E, de fato, ocorreu. Não me recordo se foram dois dias inteiros, massacrantes, a partir das 8h da manhã. Essas coisas são assim. Ao final do primeiro dia, tivemos um problema **interna corporis**. Entendia-se que o retorno dele, ao sair do presídio... É importante visualizar como é a cadeia pública federal: é um corredor, em que apenas duas celas, por uma questão de arquitetura prisional, são destacadas; as demais, no corredor, comunicam-se. Os presos ficam muito próximos. Estão todos envolvidos no mesmo processo, e há aquela solidariedade carcerária. É uma coisa um pouco complicada. Todos percebem a saída de um



deles; todos monitoram; todos querem saber o porquê. Depois vou contar o antecedente desse fato, porque acho relevante. A Relatoria pode não achar, mas acho que seria relevante.

Então, o que acontece? Nós, os Procuradores, avaliamos, no final da noite, que o retorno dele seria complicadíssimo porque ele poderia sofrer... O pessoal grita, xinga: "*Delator, traidor.*" É aquela pressão terrível. Mas não foi possível aquela noite, pois não arrumamos um estabelecimento adequado para que o Alexandre pudesse, ali, fazer uma ruptura com os ex-colegas. Mas começamos a tentar na manhã seguinte, a pensar sobre onde ele poderia ficar instalado até que houvesse a remoção, aquela coisa toda. É importante dizer que ficamos preocupados porque isso exerce sobre o réu colaborador uma pressão enorme, além de não ser bom para a saúde psicológica de ninguém.

Ao final das inquirições, efetivamente, ele tinha de ser removido para um local onde pudéssemos, primeiro, assegurar a sua integridade física; segundo, onde já pudesse ter início a execução penal provisória diferenciada, onde todas aquelas restrições que impõe o regime integralmente fechado, inclusive na execução provisória, fossem já automaticamente relaxadas. Nisso, o Ministério Público peticiona, vai a juízo, conversa com o juiz, que é o dono da execução penal. Efetivamente, decidimos que ele deveria ficar junto com outros colaboradores que, momentos antes, exatamente pelas condições da prisão, haviam feito a mesma transação com o Ministério Público e estavam — agora V.Exas. vão me perdoar, porque os nomes começam a complicar — no Batalhão do COE (Comando de Operações Especiais), ou algo desse tipo. Perguntamos ao Comandante da Polícia Militar do Estado, que nos assegurou... O juiz disse que já conhecia. E, como ele era um colaborador, o que acontece? As medidas de restrição e de segurança do



Ministério Público em relação à fuga são totalmente afastadas, porque o colaborador se põe em situação de risco extremo; em segundo lugar, começa a ganhar a confiança não do órgão de acusação, mas dos fiscais da lei. Estes passam a enxergá-lo como uma pessoa que, a partir daquele momento, começa a ter possibilidades e ajuda.

Começamos o processo de transferência dele. O juiz e eu trocamos, pessoalmente — fui duas vezes —, precatórias de remoção do irmão do Deputado, com pelo menos três juízes diferentes. Gostaria até que a Dra. Elisabeth Sussekind estivesse aqui. Tentamos, mas ninguém aceitou o irmão do Deputado. Foi uma coisa impressionante.

Em certa Unidade da Federação, onde estava tudo acertado, no último momento, já com tudo pronto para retirá-lo do Estado, o juiz da execução resolveu romper. Não conseguimos uma unidade prisional fora do Estado em quase dois meses de tentativas. Foi complicado; não conseguimos sua remoção.

Nesse interregno, com o que os membros do Ministério Público estão preocupados? Em operacionalizar a efetivação da transação; nós não lhes interessávamos, não estavam preocupados com a situação local dos grupos, enquanto os Procuradores no Acre estavam administrando a situação local.

Foi quando sobreveio a fuga de Alexandre Alves da Silva. Acho que o Marcus Vinícius me comunicou imediatamente. Não sei se foi o Marcus ou alguém que me falou, ou para o Marcelo ou para a Raquel. Ao mesmo tempo em que recebemos a comunicação da fuga, recebemos a da captura dele.

Houve desdobramentos. Vou muito ao Estado do Acre. Sobre os fatos, daqui para diante, não atuei como Procurador; atuei na condição de opiniático, natural



entre os colegas. Enquanto vamos entrando, os colegas vão formando juízo de valor, trocando informações, propondo fazer inquérito ou pegar isso.

Ocorreram alguns procedimentos realmente atrapalhados. Recordo-me de alguns. Por exemplo: a competência, no momento, foi equivocada; depois, houve a liberação do veículo, quando ele era objeto da investigação; tratava-se de matéria da Justiça Federal; não havia sido feita a comunicação. Quer dizer, esses pequenos entraves processuais.

Queria apenas dar esse panorama da inserção direta dos fatos. Quanto aos outros fatos, realmente os conheço, participei deles com os colegas. Não assisti às oitivas dos presos. Depois, é natural, eles gostam muito de falar conosco quando vamos ao Estado, independentemente de termos ou não a atribuição. Ainda falo com vários deles. É natural, é da minha função, é obrigação e até uma questão humana. Você tem que sentar, conversar e ouvir os problemas. Perdemos, às vezes, cinco horas, mas isso é do cargo.

Agora, estou à disposição para todas as perguntas necessárias.

Desculpe se ultrapassei o tempo, Deputado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – V.Exa. foi objetivo.

Com a palavra o Deputado José Roberto Batochio.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Em primeiro lugar, gostaria de agradecer a presença ao nobre Subprocurador-Geral da República, Dr. José Roberto Santoro, que comparece aqui apesar de uma solicitação verbal que fizemos para ajustar a data de hoje, abrindo mão, portanto, de sua prerrogativa legal de assinalar, em decorrência dos incidentes anteriormente verificados, a data anteriormente apazada.



Gostaria de fazer algumas indagações a V.Exa., sempre respeitosamente, sobre alguns aspectos dessa transferência do Nim — esse é o apelido do Alexandre — do Presídio Federal de Rio Branco para o COE, o Presídio da Polícia Militar, um departamento do presídio militar daquela Capital.

A primeira pergunta que faço, Dr. Santoro, é a seguinte: em algum momento o Deputado José Aleksandro procurou V.Exa. ou, de qualquer maneira, solicitou a V.Exa. que se desse essa transferência a pretexto de se realizar a operacionalidade da colaboração do Nim?

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO – Não.**

Essa decisão, salvo minha memória, é do Ministério Público. Explico: tem que se entender o sistema prisional do Estado, um pouco deficiente. Estão construindo um presídio agora — isso acompanhamos de perto —, o primeiro federal, mas a escolha deve ser feita pelo juiz e pelo Ministério Público.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO –** A mim cabe indagar qualquer possibilidade de ter sido um plano para culminar com o resultado da fuga.

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO –** Perfeito. Entendi.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO –** O Deputado José Aleksandro, na sua defesa, veio aqui e trouxe um documento que demonstra que, no dia da fuga, ele estava em Brasília e foi, inclusive, atendido pelo Serviço Médico da Câmara dos Deputados.

Então, faço uma segunda pergunta: V.Exa., por algum meio ou de qualquer forma, teve conhecimento de que ele pudesse ter estado lá no dia da fuga, no dia 12 de outubro — parece-me que foi esse o dia da ocorrência —, na parte da manhã? Tem que se indicar também a possibilidade de ele ter estado lá na parte da manhã e aqui na parte da tarde.



**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Posso cometer uma heresia sobre o juízo do meu colega — não tenho nenhuma a fazer —, mas o que chamou a atenção, em todo o episódio, e que depois foi mostrado aos Procuradores que acompanham o caso, não foi a presença dele, mas uma ligação telefônica clara, em um vídeo de televisão, em que no ato da fuga parece que a pessoa se dirige, por celular, ao Deputado.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – O trânsito conversa com o Deputado?

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Não, uma das pessoas, acho que uma senhora que estava envolvida, fala por telefone celular com o Deputado, apenas isso.

**(Não identificado)** – Em que momento, Dr. José Roberto?

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Não hora em que chegaram à Polícia. É uma fita. Na hora em que chegaram à Polícia...

**(Não identificado)** – Depois da recaptura?

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Sim.

**(Não identificado)** – Entendi.

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Aí, há um telefonema. Ele poderia estar até, desculpem-me, em Nova Iorque, mas o que nos chamou a atenção foi isso. Sou um sujeito detalhista. Então, estamos fatiando os fatos.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Perfeito.

V.Exa. disse também que Nim responde a três processos: um, do narcotráfico, que suponho seja do envolvimento com a quadrilha de Hildebrando Pascoal. V.Exa. disse que esse está morto. Já terminou esse processo?



**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Não. Para nós, sim. Ele está em grau de apelação no Regional. Então, não haveria possibilidade...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Sei. Não há mais intervenção.

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Não há mais intervenção.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – E houve condenação nesse processo?

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Houve.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – V.Exa. se lembra de qual foi a pena aplicada?

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – É alta. Se não me falha a memória, são uns dez ou quatorze anos, uma coisa assim.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – V.Exa. teria condições de me esclarecer, nobre Dr. José Roberto Santoro, se o título da prisão, na ocasião da fuga, já era essa condenação ou era a prisão decorrente da pronúncia?

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Ele tem três títulos federais; não sei a situação dele na questão estadual. Ele tem duas prisões em decorrência de sentença de pronúncia e essa execução provisória.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Que é uma sentença condenatória.

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – É a sentença condenatória não definitiva.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – O Deputado José Aleksandro veio aqui e nos disse também que seu irmão, quando recebeu essa



condenação ou quando foi expedido o primeiro título que justificava sua custódia, estava foragido. Ele, o Deputado José Aleksandro, teria tido a iniciativa de convocar o irmão, de aconselhá-lo no sentido de se apresentar e de conduzi-lo para que se entregasse às autoridades. V.Exa. tem notícia disso? É verdade?

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Deixe-me esclarecer. Eu era o Procurador do primeiro ato de prisão, que decorreu, inclusive, em face, vamos dizer assim, de pedido de prisão imediata feito pela CPI da Câmara dos Deputados ao Dr. Geraldo Brindeiro.

Fui designado à noite, pelo Dr. Brindeiro, e segui para o Acre sozinho. Fiz o primeiro pedido de prisão temporária. Seguindo jurisprudência do Supremo, submeti-o ao juiz dois minutos após o Plenário ter deliberado pela cassação do Deputado Hildebrando Pascoal.

Vou contar tudo a V.Exa. O pedido de prisão foi deferido às 4h da manhã, horário do Acre. Eu ainda estava acordado, esperando o “sim” ou “não”. Às 4h da manhã chamamos o Superintendente da Polícia Federal, que não estava no Estado; era o substituto. Tomamos ciência do mandado e começamos a operacionalização.

A partir das 5h da manhã, horário do Acre — 2h da manhã em Brasília —, começamos a mandar os ofícios necessários para providência de avião e de reforço policial. O Procurador-Geral chegou a encaminhar ofícios à Câmara, já comunicando. Foi uma operação enorme, da qual o Ministério Público participou na parte da logística. Da operação policial em si, de captura, nós não participamos. Só ficamos na logística judicial. Então, eu não posso informar a V.Exa. nada a esse respeito.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Dr. Santoro, temos aqui uma questão que foi suscitada pela divergência existente entre o entendimento da





autoridade policial quando da recaptura do Nim, que foi conduzido às dependências policiais juntamente com um seu irmão, a sua mulher e uma sua cunhada — Rosângela, o nome de uma; Márcia, o nome de outra; e o irmão de Nim. Eles foram, digamos assim, surpreendidos numa barreira, a 130 quilômetros de Rio Branco, numa estrada cujo nome não me lembro, mas tem um nome indígena parecido com Tucurama.

Bem, o delegado, quando recebeu essas pessoas conduzidas, classificou, no seu procedimento persecutório extrajudicial, os fatos como juridicamente enquadráveis no art. 348 do Código Penal, cujo preceito primário desenha o tipo relativo ao crime de favorecimento pessoal.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) — Peço licença para convidar o Deputado Lédio Rosa a assumir a Presidência.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** — O entendimento do Ministério Público, por ocasião da formação da **opinio delicti**, no entanto, foi outro. Entendeu o órgão do Ministério Público oficiante que se tratava, na verdade, da ocorrência do crime de fuga, capitulado no preceito primário do art. 351 do Código Penal.

É importante para este Conselho fazer, digamos, a separação do exato momento em que o crime de fuga — só imputável aos co-partícipes e não ao que foge — ter-se-ia consumado ou mesmo se exaurido.

Vou antecipar, com toda a lealdade, as razões da minha indagação, pois, a esta altura, V.Exa. deve estar curioso a respeito do desfecho. É o seguinte: quando houve a fuga, como tal entendida — a saída de uma pessoa legalmente sob custódia de um estabelecimento prisional ou de dependências próprias do Estado, fora das hipóteses legais, ou seja, sem alvará de soltura e por meios irregulares —,



isso aconteceu com o auxílio instrumental de uma motocicleta. V.Exa. tem notícia disso?

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Tenho.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Houve ou teria havido um telefonema de alguém de fora para dentro. O preso teria recebido esse telefonema. Todos estavam ali tomando sol; aí, ele pulou o muro; tinha uma motocicleta esperando, eles foram embora.

No entanto, o momento da sua recaptura foi, em primeiro lugar, numa localidade territorial diferente daquela onde se deu a fuga, onde se situa o estabelecimento prisional. Não foi ele encontrado com esse instrumento do crime, que foi a motocicleta, mas, sim, com a caminhonete que, mais tarde, revelou-se ser de propriedade do Deputado José Aleksandro.

Percebe V.Exa. a importância da diferença? V.Exa. não desconhece, por exemplo, que, no aspecto penal, o crime de favorecimento pessoal, nos parágrafos do art. 348, tem sua excludente de antijuridicidade ou de culpabilidade em decorrência do parentesco.

Muito bem. Pergunto a V.Exa.: levando em conta a diferença do instrumento do crime e do local do encontro, em que momento ter-se-ia consumado, segundo a visão do Ministério Público, a fuga? Consumada ou exaurida, pode ter começado a existir crime de favorecimento pessoal, porque são entidades jurídica ou sucessivamente possíveis.

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Bom, eu acho que foi um plano de fuga. É essa a visão que tenho. O *iter criminis*, como um todo, vai da moto à troca do veículo e, depois, à saída. Por quê? Dentro do veículo havia roupas. Estavam preparados para uma longa viagem. Das pessoas que estavam no veículo,



uma, necessariamente, estava acompanhando-o por razão de casamento ou de relações maritais; um era o irmão; a outra, cunhada. Então, iam empreender uma longa viagem.

Não me pareceu que a fuga se exauriu com a motocicleta. De forma nenhuma. A motocicleta foi o meio mais rápido de retirada. Não poderia ser uma caminhonete, porque chamaria a atenção no local. Os presos dizem que, efetivamente, estavam alertas à fuga dele.

Tem de se entender também a baixa segurança no COE. Por excesso de zelo, o Ministério Público avisou aos policiais que aqueles presos, por serem colaboradores, mereceriam um tratamento diferenciado; que a possibilidade de fuga seria muito reduzida e, caso ocorresse, não deveria haver uma reação natural. Qual seria a reação? Ele pulou o muro; seria natural que os policiais que assistiram à evasão sacassem as armas e o alvejassem. Isso era impossível. Havia sempre uma contra-ordem de que essas pessoas, de certa forma, ao fazerem isso, estariam colocando em risco a sua própria vida. É uma questão de desespero.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Os funcionários?

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Não, o próprio preso, porque ele ia se tornar colaborador contra uma organização suspeita que matou várias pessoas, por coisa muito menor que a delação. O fato de ele, primeiro, delatar e depois se evadir colocava em risco a sua própria vida, porque ele já não participava mais daquele elo com os antigos comparsas.

Então, havia essa instrução. Quer dizer, era quase previsível que não haveria uma reação mais eficaz das autoridades que o estavam custodiando, pois seria anormal. Um preso que tenta pular é alvejado nas pernas, por exemplo, mas isso não ocorreu. Então, ele pulou, e a motocicleta estava esperando.



Momentos depois...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Foram três horas depois.

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Em relação à estrada, por exemplo, não dá tempo para se sentar, reunir todo mundo, decidir para aonde ir, pegar o carro emprestado. Quer dizer, tudo leva a crer que a ação foi planejada. Há indícios suficientes. Agora, estamos no campo das suposições absolutas, porque V.Exa. me provocou.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Agradeço a V.Exa. a colaboração, porque quero explorar isso. É muito importante.

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Em mim, V.Exa. sempre vai encontrar uma posição firme de acusação.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Está certo. Confesso a V.Exa. que tenho até uma curiosidade doutrinária. Se esse **iter criminis** pudesse ser tão elástico a ponto de transformar um crime material de consumação imediata, digamos assim — a fuga —, num crime permanente, durante todo o tempo em que ele ficasse fora do presídio e estivesse se deslocando estaria ainda fugindo.

Desdobraríamos essa hipótese **ad infinitum**: o helicóptero que o conduziu ao aeroporto também participou; o avião da companhia aérea, também; a cidade onde ele se hospedou na casa de um parente, num outro Estado, também. Ele estaria em permanente estado de fuga.

Parece-me que o crime de favorecimento pessoal — não o estamos discutindo aqui, mas é importante fazer essa separação — começa a se caracterizar no momento em que se exauriu o crime de fuga.

O que é, conceitualmente, o crime de fuga? Quando ele se consuma? A partir do momento em que o preso que se deixou sair ilegalmente do estabelecimento



prisional ficou fora da esfera de vigilância ou de perseguição dos incumbidos pela sua custódia.

Nesse caso, a mudança de instrumento de fuga caracterizaria exatamente a mudança de conduta, para o efeito de tipificação legal. Sendo diferentes os entes jurídicos, isso naturalmente poderia explicar o fato de a caminhonete de propriedade do Deputado estar sendo usada ou não no próprio ato da fuga. Aqui também estamos circunscritos ao perímetro traçado pela acusação. Não podemos julgar além daquilo que foi imputado. Por isso, estou me perdendo nesta explicação.

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Eu poderia, não com o brilhantismo de V.Exa., perder-me longamente, ao afirmar o contrário.

Se a co-autoria — engendrar, participar, planejar — do crime de fuga é sólida, se a pessoa que estava na moto era a mesma que dirigia o carro e todos tinham participado em relação à fuga, não tratamos do crime permanente, mas do exaurimento do fato, se considerarmos que a caminhonete chamaria atenção em demasia e frustraria eventual fuga, enquanto a moto podia ser disfarçada. Há forte possibilidade de que o condutor da moto tenha sido o mesmo do veículo. Então, estamos diante de um crime de fuga.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Há notícia de que o condutor da moto teria sido o mesmo do veículo?

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Sim. Esse conjunto de fatos nos anima a achar, hipoteticamente, porque o juízo de valor é do meu colega...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – V.Exa. está a par das ações do nobre Deputado José Aleksandro em relação ao Governador do Acre, à imputação e à utilização de linguagem incompatível com a normalidade das manifestações através dos órgãos de comunicação social?



**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – São públicas e notórias.

Meu relacionamento com o Deputado sempre se manteve em alto nível. Quanto às querelas internas, elas são fraturas expostas no Estado. Elas são violentas e descambam para níveis inaceitáveis, na minha opinião de cidadão.

O relacionamento fora é pesado. E o jogo, quem examina... Não sou Procurador Eleitoral no Estado, graças a Deus, mas o jogo é pesado.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Os conflitos...

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – São pesados.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – O Deputado alega que sofre represálias por parte do Ministério Público em decorrência de assuntos eleitorais e que a acusação de co-participação em fuga seria, digamos assim, resultante exatamente dessas desinteligências.

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Como eu disse, nunca exerci a Procuradoria Eleitoral no Estado.

Quanto à imputação de que o Ministério Público tem viés eleitoral, ela começou, para nosso desespero — é a palavra exata —, a ser corriqueira. A atividade do Ministério Público é uma **contradictio**, em termos políticos: ora beneficia um, ora beneficia outro, mas em nada a sociedade. Esse é o viés de quem encara esse jogo de ambigüidades, próprio do Parlamento. O nosso é pão, pão; queijo, queijo. Investiga-se; ora se pode servir a alguém, ora não. Acreditamos estar sempre servindo bem ao conjunto da sociedade. Isso é normal.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Dr. José Roberto, como pergunta final, V.Exa. tem algum outro elemento?



Ficamos no campo das hipóteses prováveis. Quer dizer, pode ter sido um plano adrede preparado para, primeiro, usar a motocicleta e, depois, a caminhonete.

É do seu conhecimento algum elemento concreto da vinculação do Deputado José Aleksandro com o ato da fuga do irmão dele?

Explico-me: ele juntou, na defesa dele, documento que demonstra que, no dia dos fatos, ele foi atendido pelo Serviço Médico da Câmara, mas ele pode ter participado por telefone. Tudo fica na esfera das suposições, mas não podemos julgar com base em conjecturas. Precisamos de elementos concretos.

Então, indago a V.Exa. se conseguiu colher algum elemento, algum dado que nos possa fornecer a respeito da participação dele no ato da fuga ou mesmo nos atos de preparação, como aquela história de fazer o irmão sair de um presídio e ir para outro, para afrouxar a vigilância?

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Se houvesse velocidade na remoção... É importante uma omissão que fiz, que seria benéfica e agora pode se tornar inteligível. No Estado hipoteticamente da preferência do acusado, ficaram detidos três colaboradores — hoje, parece-me que estão soltos. Um deles vem a ser irmão da atual esposa do Alexandre Alves da Silva. Pareceu-nos, na ocasião, acertada a transferência, porque se preservaria o núcleo familiar, mas, depois, essa convicção se inverteu, pela quebra de confiança do acusado.

Segundo, por que o uso de um veículo numa cidade pequena, em que as pessoas sabem de quem é o carro? Não são parados esses carros. Eles geralmente circulam com mais elasticidade e tranqüilidade, porque as pessoas sabem que são de pessoas de bem, que não está havendo roubo. Um carro identificado, não é isso? Esses são os elementos.



Veja bem, trabalhamos com hipóteses. Vou-me permitir fazer uma restrição: elas foram levadas ao Procurador-Geral com juízo de prelibação específico, do qual ele detém prerrogativa de função. A colheita de provas instrucional, feita pelo colega mais o Cardoso, junta esses elementos. A partir daí, vai se começar a induzir um juízo de prelibação privativo do Procurador-Geral.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Está certo.

Agradeço a V.Exa. a colaboração, a lhanza e a precisão com que respondeu às indagações.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Antes de passar a palavra ao acusado, vou-me permitir fazer uma indagação.

O Dr. José Roberto tem uma maneira particular de se expressar. Sou muito atento, mas fico preocupado com as transcrições taquigráficas. Embora pela expressão corporal entenda-se perfeitamente o que quis dizer o depoente, a nota taquigráfica é gelada e não vai conseguir resgatá-lo.

Por isso, peço a V.Exa. que, em primeiro lugar, esclareça ou teça algumas considerações sobre o que é um clima pesado entre o Deputado José Aleksandro e o Governo do Estado do Acre. Eu imagino, mas gostaria que V.Exa. esclarecesse a todos nós.

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Em poucos programas de televisão a que pude assistir, copiados na Procuradoria, são climas que levam... Eu compreendi como ameaças corporais, físicas. É um pouco acima do patamar natural.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Permita-me, Sr. Presidente.





**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Pois não, Deputado.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – V.Exa. está se referindo à utilização daquele célebre Salmo 109, de Davi?

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Coisa do gênero.

Não quero fazer juízos subjetivos a respeito de fatos muito particulares. Minha sensação é a de que há dois pontos acima, mas ela não é o senso comum.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – A outra questão, Dr. Santoro, é a do carro.

Sou também do Ministério Público. Passei muitos anos no júri. Qual é o tamanho da cidade? Quantos habitantes tem Rio Branco? Mais ou menos, só para termos uma idéia.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – *(Intervenção inaudível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Deputado José Aleksandro, daqui a pouco V.Exa. poderá esclarecer.

Por hora, desculpe-me, a palavra está com o Dr. Santoro.

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Posso ser comparativo. Falaram em 545 mil habitantes; vejo como uma cidade de 250 mil habitantes, menor que a da minha mulher, por exemplo, no interior de Minas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – A idéia é exatamente essa. Não é propriamente uma indagação demográfica, mas apenas para termos uma idéia.

Agora, faço a pergunta que interessa: as autoridades políticas — e aqui explícito: Governador, Deputado, Deputado Estadual, as figuras mais notórias do universo político — têm seus carros mais ou menos conhecidos, os dos policiais, por exemplo?



**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Acredito que sim.

Por exemplo, a minha rotina no Ministério Público, durante dois anos no Acre, foi ir da Procuradoria a um restaurante. Depois de um ano, pelos carros estacionados, identificávamos os donos. Acho que o Governador anda numa Blazer branca e tem outra de cor tal, e assim vai. Fulano anda num carro de cor tal. E assim vai-se identificando, eu que sou de fora. Mas também sou um homem que repara as coisas em excesso.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Deputado José Roberto Batochio.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Aproveitando o ensejo, escapou-me uma indagação que V.Exa. suscitou.

Quanto à apologia de criminosos, temos, no Código Penal, a figura da apologia do crime.

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Deputado, há um fato: há uma identificação no carro do Deputado.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – É, nós já temos a fotografia.

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Isso. Há uma identificação que nos chamou a atenção à época. Quando digo que é um carro próprio, é porque há uma identificação nele.

V.Exa. ia falar da apologia do crime — mil perdões.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – O que V.Exa. pode nos informar a respeito da possível apologia de pessoas que tenham cometido delitos? Vejo, nos autos, não a apologia do crime, mas de pessoas que o teriam cometido e estão cumprindo pena.



**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Vou resgatar uma

conversa que tive com o Deputado.

Dois dias antes da inquirição do seu irmão, pairava em Rio Branco uma desconfiança de alguns setores, muito justa, por sinal, porque foi um processo traumático no Estado, que correu em segredo de justiça. Não podíamos explicar; foi a coisa mais esquisita do mundo. O Dr. Rui Duarte sabe que ele correu em segredo e o comportamento do Ministério Público foi o de ficar de boca calada. Por isso, foi estranho.

Todo mundo pensa que foi o Luís Francisco que trabalhou no caso do Hildebrando. Não. Fui eu, ilustre desconhecido.

Então, foi um processo sobre o qual ninguém falava nada. Os diferentes setores se dividiram. Quanto ao esquadrão da morte, achavam que era algo que o Estado presenciou. Nesse caso, houve o cometimento do delito, que eles viram acontecer e sofreram na carne.

Mas, em relação à associação internacional para fins de narcotráfico, as pessoas ficaram achando que fosse criação dos advogados que trabalharam no Ministério Público — evidentemente, nunca tentamos convencer a defesa, mas alguns elementos foram trazidos.

Acredito que o Deputado fez até um programa perfilhando a tese de que não havia associação para narcotráfico em Rio Branco, o que é normal, pois tinha um parente envolvido. O narcotráfico suscita uma certa reação, graças a Deus.

Ao final dos depoimentos — vou omitir a natureza deles —, estranhamente, todas os que morreram pelo grupo de extermínio eram traficantes vinculados ao narcotráfico.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Só um pequeno esclarecimento: foram assassinados, morreram de morte violenta.

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Mortes violentíssimas. Se eu começar a falar sobre isso, será uma sessão de pesadelos. Eram traficantes.

O Deputado falou assim: “Eu, efetivamente, agora estou vendo”. Falou de forma indignada. E continuou: “Meu irmão, você não está vendo que você estava numa guerra de narcotraficantes?” Quer dizer, eu senti que brotou no Deputado — posso ter me equivocado — um fato que ele desconhecia.

E, há duas ou três semanas, ele fez um programa dizendo o seguinte: mataram bandido, fizeram um enfrentamento, é um crime — censurando o narcotráfico como uma invenção.

**(Não identificado)** – E os policiais (*ininteligível*) ...

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Eram todos policiais, porque temos no esquadrão... O que houve foi o controle efetivo da Polícia, tanto Militar como Civil. Os “civis” — entre aspas — eram poucos.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Concedo a palavra ao Deputado José Aleksandro.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – Sr. Presidente, antes de fazer qualquer pergunta, quero reafirmar aqui que meu relacionamento com o Dr. Santoro sempre foi de muito respeito e de muita consideração.

Quando da oitiva do meu irmão — o Dr. Santoro já tocou nesse assunto —, a primeira questão que abordei foi a do programa. Eu disse: “Dr. Santoro, não acredito nessa questão do narcotráfico e vou lhe explicar por quê. Fiz um programa de televisão, onde a pessoa que era o tesoureiro do narcotráfico na organização discriminada no processo está passando fome; a família está sem casa para morar,



as famílias vendem leite, café, pão e bolo por causa disso". O Dr. Santoro riu e disse: "Pois eu vou lhe explicar um dos pontos que você não conhece e, daqui a uns três ou quatro dias, talvez você mude de opinião" — e passou a me explicar.

A segunda pergunta que fiz ao Dr. Santoro foi: "Dr. Santoro, diga-me com sinceridade: nas suas investigações, o meu irmão tem envolvimento com o narcotráfico?" O senhor se lembra qual foi sua resposta, Dr. Santoro?

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – A minha resposta foi sim, mas não diretamente. Seu irmão talvez não tenha visto dois gramas de cocaína, mas operava com uma organização cujo fundo era esse. É isso o que caracteriza uma organização criminosa: ela é estanque.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – Então, foi a primeira pergunta que eu fiz para o Dr. Santoro. Daí, começamos um tratamento sempre de muito respeito.

Quero fazer uma indagação ao Dr. Santoro: foi localizada ou apreendida a moto da fuga do meu irmão?

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Que eu saiba, não, mas não sou a pessoa mais indicada para falar sobre isso.

Posso completar?

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – Pode.

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Rio Branco é uma cidade com muitas motocicletas ou não? É impressão minha?

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – E muitos carros.

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Correto.



**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – Não sei se haveria tempo, Sr. Presidente e Sr. Relator, mas seria interessante os membros desta Comissão conhecerem o quartel e o momento político no Acre.

Se eu tivesse de planejar a fuga de um irmão, eu jamais o levaria em meu carro. Meus carros são parados pela Polícia Militar constantemente. Se tiver um pisca, é parado, porque é uma determinação do Governador. Há uma verdadeira intenção de briga nossa no Estado. Então, se eu tivesse de colocar o meu irmão numa fuga dentro de um carro, eu jamais colocaria num de minha propriedade. Tenho certeza de que na primeira barreira seria parado, se fosse identificado, principalmente o meu, porque, quando estou no Acre, realmente uso a caminhonete. Tenho uma chácara no Município de Senador Guimard e não há uma vez que deixe de ser parado numa corrente, esteja eu mesmo ou o motorista dirigindo. Basicamente, meu irmão passou por essa corrente. Então, eu jamais colocaria um irmão meu dentro de um carro porque sei que, mesmo dirigindo, sou parado constantemente.

Dr. Santoro, quero fazer uma pergunta: V.Exa. poderia nominar, para esta Comissão, os Procuradores da República com competência funcional para tratar do caso do meu irmão Nim?

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Em que termos? Na fuga?

*(Intervenção inaudível.)*

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Temos de espelhar isso. Na época do narcotráfico, provavelmente no final de abril de 2001, éramos eu, a Dra. Raquel e o Dr. Marcelo Serra Azul.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – Pronto. Era essa a resposta.



**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Depois, remanesceram o Dr. Marcelo Serra Azul e a Dra. Raquel.

Quanto à fuga, a portaria dá conexão ou não aos fatos. Significa que, entre os colegas da portaria, ficou deliberado que a fuga não teria vinculação. Então, era o Dr. Marcus Vinícius. Não sei como se operou a questão da funcionalidade. Eu fui atendendo a um pedido da defesa na época.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – Qual foi o único pedido do meu irmão?

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Transferência. Acho que deixei claro: transferência da...

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – Da Papudinha para outro Estado que não fosse...

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Da Federação, que não fosse o Estado do Acre. Com preferência por um Estado.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – Onde está preso o meu irmão?

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Não sei, Deputado. Não sei, mas acredito que esteja na Papudinha.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – Na Papudinha. Ele se encontra na Papudinha.

Também não há definição do critério que o levou de volta à Papudinha?

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Não acompanhei, mas houve a fuga e a quebra de confiança. Depois, eu me afastei.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – Ele continua réu colaborador da Justiça?



**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Não, porque inclusive os depoimentos dele, se não me falha a memória, não foram utilizados.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – Gostaria de fazer uma última pergunta ao Procurador. Já foi respondido, mas gostaria de deixar isso bem claro: em algum momento, este Deputado Federal pediu, solicitou, requereu a transferência do irmão de quartel ou de presídio?

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Não. V.Exa. foi diligente na transferência para o Estado, cujo nome não vamos revelar. V.Exa. foi muito diligente nesse sentido, mas não solicitou transferência interna nenhuma. A mim, pelo menos, não foi solicitada.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ALEKSANDRO** – Nunca.

Quero deixar bem claro para este Conselho, para o Presidente e o Relator, o bom relacionamento e a sinceridade com que mantivemos o diálogo, eu e o Procurador, Dr. Santoro. Nossos respeitos; foi um prazer.

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – O prazer é meu, Deputado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Deputado Iédio Rosa.

**O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA** – Sr. Presidente, quero cumprimentar o ilustre depoente.

V.Exa. falou sobre a possível identificação de um veículo do representado. Essa identificação era visível?

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Era um plástico — “Câmara Federal”, algo assim, com o logotipo. Parece com aqueles da Polícia Federal.





Não sei se o veículo foi periciado. Na época, houve sugestão de se fazer perícia no veículo, mas não sei se ela foi feita. Ele está no pátio da Polícia Federal.

**O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA** – V.Exa., por acaso, tomou conhecimento de quem estaria dirigindo essa caminhonete?

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Não. Outro irmão do Deputado, cujo nome esqueci. Na hora da fuga, não era o Alexandre.

**O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA** – Por acaso, era esse irmão que sempre conduzia ou ele tinha algum assessor ou motorista? V.Exa. sabe dizer?

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Não.

**O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA** – Com relação à convivência, vamos dizer assim, em baixo nível, ela seria entre o Governador e o representado? As acusações mencionadas eram mútuas?

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Eu não acompanho a vida política do Estado. Eu disse que vi na televisão...

**O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA** – V.Exa. falou que, nessa ocasião, havia acusação do representado contra...

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Deputado, eu vi o que me mostraram. Não sou morador do Acre, mas o que vi foi extremamente pesado e preocupante.

**O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA** – De ambos os lados?

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – O que me mostraram...

**O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA** – Partiu só do Deputado José Aleksandro?

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Não vi se houve retorsão, mas não posso lhe afirmar que isso era contínuo, porque eu teria de acompanhar o processo político.



O que vi é preocupante. E digo mais: conversando informalmente com o Deputado, demonstrei essa preocupação: "O negócio está subindo..."

**O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA** – Agradecido, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – A Presidência quer esclarecer um ponto.

Temos, acostada aos autos, a fotografia do veículo e o tal selo. Pergunto ao Procurador, Dr. José Roberto Santoro, se o carro e o adesivo são esses.

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – O veículo é esse. Está inclusive na garagem da Polícia Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – E o adesivo, o distintivo?

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – *(Intervenção inaudível.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Só para esclarecer, se no futuro houver algum juízo de valor sobre isso. Está aqui acostado.

Concedo a palavra ao Deputado Waldir Pires.

**O SR. DEPUTADO WALDIR PIRES** – Meus cumprimentos, Dr. José Roberto Santoro.

V.Exa. sabe que somos um órgão incumbido da ética e da conceituação do decoro parlamentar, com singularidades muito claras, já mencionadas pelo Presidente.

Quero fazer duas indagações: nas investigações procedidas por V.Exa. no Estado do Acre, relativamente ao esquadrão da morte e ao narcotráfico, em alguma oportunidade foi possível detectar alguma ligação entre o Deputado José Aleksandro e qualquer uma dessas organizações criminosas?



**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Deputado, se tivesse

sido detectada, teria ido para as mãos do Dr. Brindeiro.

Não vou revelar a base indiciária, mas, se ela estivesse fundada, teria sido encaminhada ao Procurador-Geral. Na época, havia elementos indiciários que não firmaram o juízo, dos membros que tocaram o caso, de que houvesse envolvimento.

Veja bem: ocupávamo-nos de uma organização criminosa estanque, liderada por determinada pessoa, com ramificações específicas, sendo que, em uma das pontas, estava o irmão dele.

**O SR. DEPUTADO WALDIR PIRES** – Em face do indiciamento do Deputado José Aleksandro pela CPI do Narcotráfico, cujo relatório foi encaminhado ao Ministério Público Federal, tem V.Exa. algum esclarecimento que nos possa ser prestado relativamente ao aprofundamento das investigações e que nos seja útil neste Conselho de Ética, no ajuizamento do decoro?

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – No Conselho de Ética, no ajuizamento do decoro, talvez, não, mas um pedido, sim.

O fato é que a força do Ministério Público que ocorreu no Estado do Acre, em determinado momento, limitou-se a um dos episódios. Sou responsável por um relatório preliminar à CPI do Narcotráfico, cuja urgência o Relator e o Presidente pediram ao Procurador-Geral.

Quanto aos demais fatos ocorridos nas bandas de Cruzeiro do Sul, acredito que a Câmara dos Deputados deva olhar com bastante atenção a continuidade e o desdobramento desse relatório. É grave a situação do narcotráfico no Estado, principalmente na saída de Cruzeiro do Sul. Quer dizer, perdeu-se velocidade, mas é um fato grave, que mereceria aprofundamentos muito sérios.

**O SR. DEPUTADO WALDIR PIRES** – Muito obrigado.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – A Presidência indaga se algum Parlamentar, titular ou suplente, deseja questionar o Dr. José Roberto Figueiredo Santoro. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira, Sr. Procurador, tenho uma indagação genérica, de difícil resposta. De qualquer forma, como velho Promotor, sinto-me obrigado a fazê-la.

Nessa cidade pequena, promíscua e politicamente esquecida que parece ser a Capital do Estado — não a conheço —, quando fugiu o indigitado Nim, ouviu V.Exa. algum comentário de que o Deputado José Aleksandro seria o mentor, partícipe, indutor ou co-ajudador, a qualquer título, dessa empreitada?

**O SR. JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO** – Não, incrível.

O que foi dito é que Nim fugiu e foi recapturado; depois, houve os desdobramentos das investigações.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – A Presidência sente-se no dever...

**O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Tem V.Exa. a palavra.

**O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA** – Sr. Presidente, não sei se o momento é adequado e se posso fazer o requerimento verbalmente, mas quero solicitar ao Conselho que verifique a possibilidade de fazermos diligência no local onde estava preso Nim, a fim de verificarmos a situação, o contorno do presídio, o número de policiais que protegem ou fiscalizam os presos que lá se encontram.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – O pedido de V.Exa. é pertinente.



Vamos conversar com o Relator, Deputado José Roberto Batochio. Acho que não há nenhum óbice a tudo que for importante para a matéria.

Não me canso de lembrar, entretanto, que a investigação dos aspectos penais **stricto sensu** cabe ao próprio Ministério Público e à Justiça Federal, que se debruça sobre essas matérias.

Às vezes, fico um tanto indócil — para usar o termo adequado — porque, na realidade, estamos perquirindo a abstração que se chama quebra de decoro parlamentar, que prescinde desse tipo de averiguação.

Perdoe-me V.Exa. Iremos a Rio Branco, até para satisfazer a curiosidade da Comissão, mas faço questão de declarar...

**O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA** – Só quero fazer uma indagação.

V.Exa. está na acusação há muitos anos, como membro do Ministério Público...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Mas aqui sou defensor da Casa.

**O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA** – Advogado e defensor público há mais de 20 anos, sempre estive no lado da defesa.

Por isso, pergunto a V.Exa. se já participou do Tribunal do Júri como jurado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Já. Ainda hoje participo. Sinto-me honrado com esse dever cívico.

Sou o introdutor — só para que V.Exa. fique reconfortado —, em Alagoas, do jurado voluntário, uma das grandes instituições do País.

**O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA** – Também participei, e foi muito difícil. Então, comecei a valorizar essa tarefa. Ora ficava de um lado dizendo que iria absolver; ora de outro, na intenção de condenar.



Por isso, quero ter o cuidado de votar com a minha consciência.

Eu disse antes que iria absolver o colega. Entretanto, são vários fatos. Desse, S.Exa. pode ser absolvido, mas há outros que vamos congregiar para, depois, julgar o melhor possível.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Deputado Lédio Rosa, jamais pensaria em V.Exa. como prejudgador dos eventos.

Apenas faço questão de registrar que é absolutamente irrelevante irmos ao Acre para verificar se o muro da penitenciária tem meio, dois ou três metros; se no portão havia uma motocicleta, um avião a jato ou um helicóptero; se foi o Comandante da Polícia, minha avó, minha tia ou o Juiz de Direito. A única coisa que nos interessa é saber se o Deputado José Aleksandro atentou ou não contra o decoro parlamentar.

Já tivemos democráticas e saudáveis divergências com o próprio Relator, porque cada um de nós traz sua marca profissional. Aqueles que vêm da Defensoria, evidentemente, pensam diferentemente dos que vêm do Ministério Público e trazem o viés da defesa da sociedade, não só do indivíduo. Temos também especialistas em legislação eleitoral que são geólogos — posso citá-los nominalmente.

Neste pequeno Conselho de Ética, temos uma função diferente: cumpre-nos tão-somente perquirir a quebra do decoro. No meu juízo, embora a diligência não prejudique nosso trabalho — pode ter certeza de que iremos ao Acre —, é muito difícil que ela agregue elementos para a convicção da quebra ou não do decoro. Entretanto — repito —, essa é a visão do Presidente, que tem a deformação de integrante do Ministério Público.



Tenho certeza de que as cabeças liberais e democráticas da defesa terão outro entendimento, e a elas atenderei com a maior presteza.

**O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA** – Sr. Presidente, não tenho essa certeza.

Por exemplo: se o sentinela estivesse do lado, olhando para o muro, não é possível não ter constatado que o preso estava fugindo. Seria uma prova de que foi tudo arquitetado. Não quero chegar a esse ponto...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Respeito a opinião de V.Exa, mas não vamos polemizar.

**O SR. DEPUTADO IÉDIO ROSA** – Quero fazer a defesa e integrar-me...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Entendo. V.Exa. está apenas defendendo a boa instrução processual — ponto final.

Sinto-me envaidecido pela excelência dos depoimentos serenos, tranqüilos e elucidativos trazidos por ambos os colegas do Ministério Público. Eles espancam, inclusive, toda e qualquer especulação, porque sabemos que o Acre tem essa tendência.

Oficiarei ao Dr. Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República — não interessa ao Conselho, mas foi meu colega de turma —, no sentido de registrar a natureza dos depoimentos de S.Exas., que compareceram, posso dizer, menos como Procuradores da República e mais como cidadãos que prestam o dever cívico de ajudar a Câmara dos Deputados a contribuir para o aperfeiçoamento da ordem democrática da sociedade brasileira.

De ofício, a Presidência determina que seja feita ao Sr. Procurador-Geral da República essa comunicação.

Esclareço que o Deputado Nelson Pellegrino pediu para prestar seu depoimento ainda hoje, mas não me parece oportuno.



**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Sr. Presidente, posso opinar a respeito?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Pois não.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – Sr. Presidente, compartilho com V.Exa. as preocupações que tanto o têm incomodado, relativas ao nosso prazo.

Entretanto, insisto na necessidade de ouvirmos o Deputado Nelson Pellegrino e encerrarmos a fase instrutória no que diz respeito à prova dita — entre aspas — “de acusação”. Temos de concluir esse processo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado José Thomaz Nonô) – Minha preocupação é a de que fui informado, agora, de que teremos a primeira votação nominal em plenário, sobre a medida provisória do setor elétrico.

Havíamos escolhido a terça-feira vindoura para ouvir três testemunhas de defesa e a quarta-feira para ouvir as últimas duas. Não haverá prejuízo do prazo se, na terça à tarde, ouvirmos o Deputado Nelson Pellegrino e as testemunhas Nara Schirmer Duarte e Glorivan Bernardes de Oliveira e, na quarta, Francisco Sandro Alves da Silva e as duas restantes.

Dessa forma, esgotaríamos os depoimentos sem dilação de um único dia, mas também sem a urgência que, talvez, nos impedisse de meditar sobre a contribuição trazida pelos membros do Ministério Público.

Consulto o Relator, porque o trabalho da Presidência é feito em absoluta harmonia com S.Exa. Acho que não perderemos o prazo e, ao mesmo tempo, resguardaremos nossa presença em plenário.

**O SR. DEPUTADO JOSÉ ROBERTO BATOCHIO** – De acordo, Sr. Presidente.





---

O SR. PRESIDENTE (Deputado José Thomaz Nonô) – Então, com a concordância do Sr. Relator, agradeço a V.Exas. o depoimento trazido.

Convoco reunião para a próxima terça-feira.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos.

Está encerrada a reunião.